



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

303/2018

08/10/2018

OBJETO

Ampliação da unidade do cras localizado na rua bosque da saúde, sem números, ao lado da biblioteca cidadã nº 495 - vila guadiana

MODALIDADE

Tomada de Preço

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para Ampliação da unidade do CRAS localizado na Rua: Bosque da Saúde, sem número, ao lado Biblioteca Cidadã nº 495 – vila Guadiana, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS E SERVIÇOS

Descrição
Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m ² , construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existente e o memorial descritivo das obras.

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de R\$ 58.030,03 (Cinquenta e oito mil, trinta reais e três centavos), conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço, por empreitada global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

0000000002





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para Construção de duas salas em alvenaria com finalidade de ampliar a unidade do CRAS localizado na Vila Guadiana, solicitado pelo Departamento de Assistência social.

A Construção se faz necessária para atender a demanda de atendimentos assistenciais e acomodações dos funcionários.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a execução contratual foi estipulada no prazo de até 1,5 (um mês e quinze dias) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a vigência contratual foi estipulada no prazo de até 1.5 mês (um mês e quinze dias), contados a partir da assinatura do termo contratual.

O local de execução da presente obra será na rua Bosque da Saúde, sem número, ao lado Biblioteca Cidadã nº 495 – vila Guadiana, em conformidade com o memorial descritivo e projeto da obra, anexo ao presente projeto básico.

Não será permitida a utilização de contratos de subempreita para a realização dos serviços licitados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, o Contratado deverá comunicar por escrito o Município, que emitirá termo de recebimento provisório, devidamente circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta

000000003

E. H. M. A.





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÕES REFERENTE A PROPOSTA A SER APRESENTADA

Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições do projeto básico, bem como o compromisso formal de execução dos serviços, de acordo com o projeto e especificações que fazem parte deste edital e pelo preço e condições propostos;

Declaração que tem pleno conhecimento dos projetos executivos desta licitação, sendo o mesmo suficiente para elaboração da proposta e para a perfeita execução do objeto, concordando com os serviços e forma de sua execução;

Declaração da empresa licitante, em que se compromete, caso seja sagrada vencedora, na presente licitação, que utilizará na obra somente material de primeira qualidade, bem como, disponibilizar qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Mandaguçu sem nenhum ônus adicional.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Público no Setor Engenharia, pelo fone: 44-3245-8400.

As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

Atestado (s) fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu (s) responsável

0000139004 *E. H. M.*





(eis) técnico (s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

Declaração expressa da proponente, indicando o (s) responsável (eis) técnico (s) pela eventual execução da (s) obra (s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O (s) mesmo (s) não poderá (ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

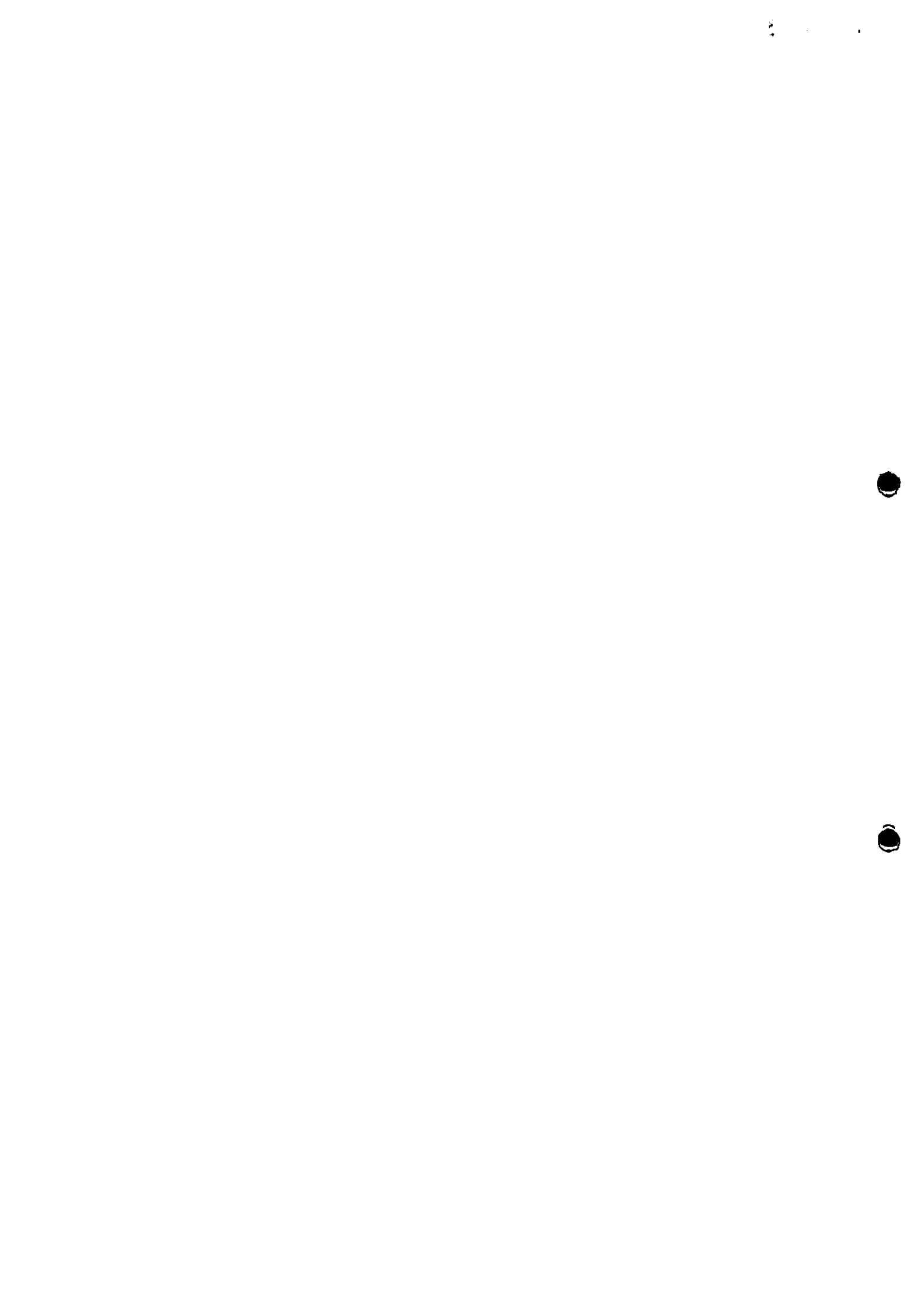
RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VIII - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado dos Projetos Executivos (caso existam) e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

0000010055





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.

VIII - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

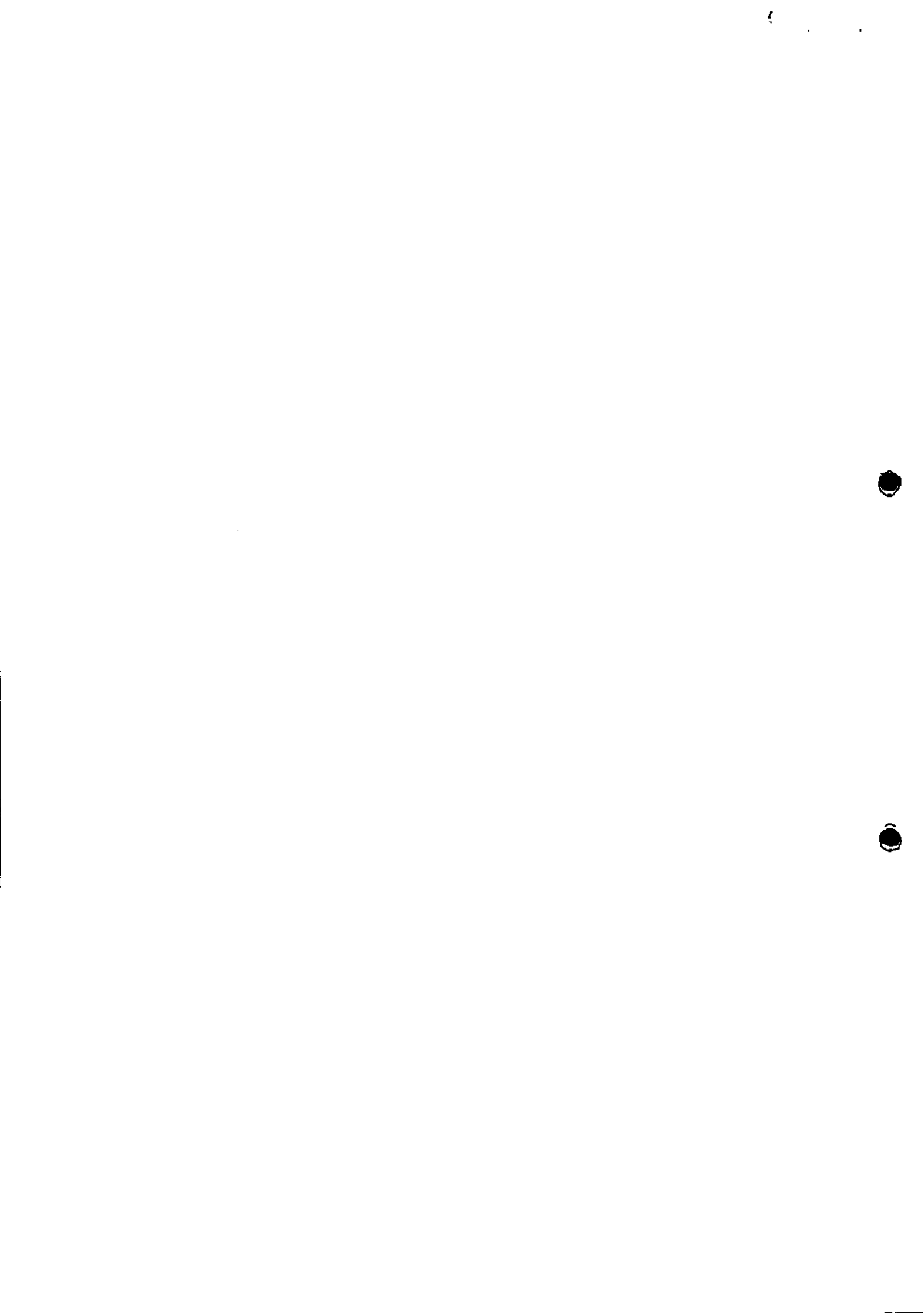
XIII - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI – E de responsabilidade da contratada manter na ampliação, o mesmo padrão da edificação existente, referente a todos os materiais; dimensões de parede, altura e

0000000006





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

espessura de lajes, modelo de portas, iluminação, cobertura, hidráulica, elétrica, revestimento e pintura.

XVII - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XIX - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XXI - Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXII - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

XXIII - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIV - A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXV - A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXVI - A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguá.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários no mínimo os seguintes uniformes e EPI (s):

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

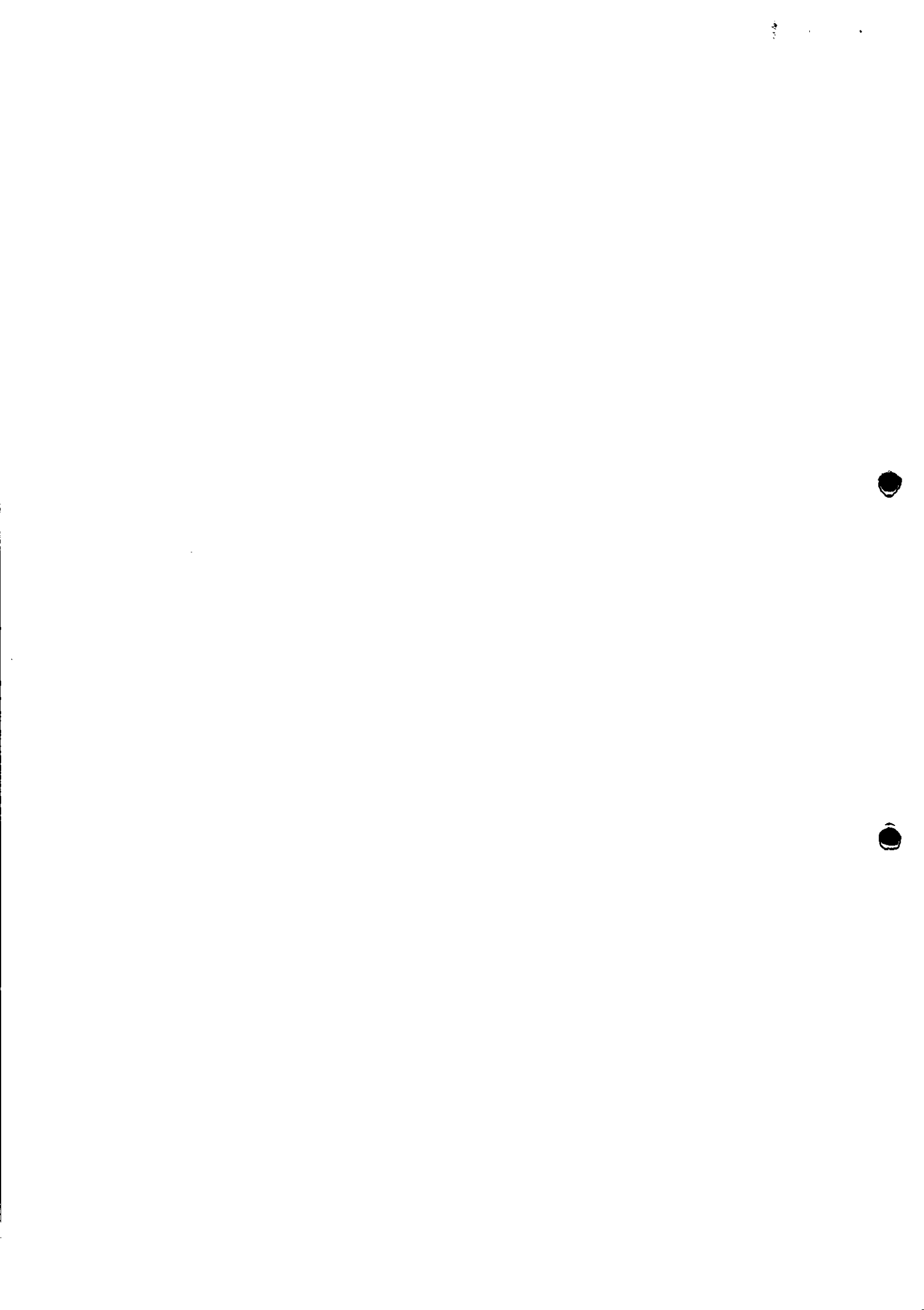

0000000007





DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.






Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/09/18.

Aprovo, em 03/09/2018.

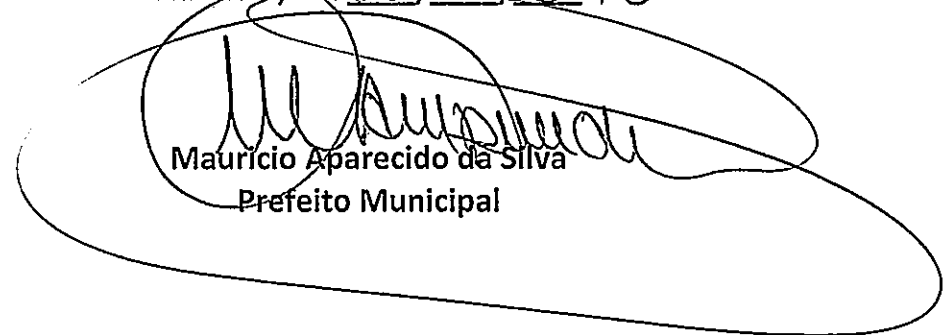

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Responsável pela emissão
Do termo de referencia


GILBERTO MULINARI
Diretor de Obras Viação e Urbanismo

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 03/09/2018


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000009

8000000000



DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
 PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO DO CRAS VILA GUADALUPE
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAN/IR (DEZEMBRO/2014) E SEI/PRO (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 30/06/2018

PLANOILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESCRICÃO
 ENDEREÇO: RUA BOSQUE DA SAÚDE
 MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU
 LEVANTAMENTO DE: JAIMÉ ALVES DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTÓCOLO Nº: XXXXXXXXX
 ORÇÃO: CRAS.
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 158928-D



A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
9		SERVIÇOS PRELIMINARES									
10	1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	35,00	1,36	2,70	4,06	47,60	94,50	142,10	
11	1.1	73948/16						47,60	94,50	142,10	
12	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	0,88	106,86	107,74	88,29	106,86	107,74	10,774,43
13	2.1	COMP. ADM.						88,29	106,86	107,74	
14	3	FUNDAÇÕES						716,80	930,88	1,647,68	
15		ESTACA PADRÃO ESCAVADA									
16	3.1	AUX 0659	M	32,00	22,40	29,09	51,49	716,80	930,88	1,647,68	
17	4	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3						1450,77	1360,30	2,811,07	
18		INFRAESTRUTURA									
19	4.1	93358	M3	1,20	21,46	42,73	64,19	25,75	51,26	77,03	
20	4.2	AUX 0679	M3	1,20	972,43	841,60	1814,03	1166,92	1009,92	2176,84	
21	4.3	94097	M2	6,40	1,54	3,42	4,96	9,86	21,89	31,74	
22	4.4	5970	M2	6,40	28,97	26,52	55,49	185,41	169,73	355,14	
23	4.5	AUX 1026	M	12,80	2,05	2,70	4,75	26,24	34,56	60,80	
24	4.6	73964/6	M3	2,25	16,26	32,41	48,67	36,59	72,92	109,51	
25	5	5						4918,78	3401,22	8320,00	
26	5.1	PI.LABES.									
27	5.1.1	92414	M2	8,00	51,26	40,25	91,51	410,08	322,00	732,08	
28	5.1.2	AUX 0679	M3	1,50	972,43	841,60	1814,03	1458,65	1262,40	2721,05	
29	5.2	VIGAS									
30	5.2.1	AUX 0679	M3	1,30	972,43	841,60	1814,03	1264,16	1094,08	2358,24	
31	5.2.2	92464	M2	6,20	36,16	29,41	65,57	224,19	182,34	406,53	
32	5.3	LAJES									
33	5.3.1	74202/1	M2	35,00	44,62	15,44	60,06	1561,70	540,40	2102,10	



DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÁ
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DECOMPOSIÇÃO
 PRÓPRIA: AMPLIAÇÃO DO CRAS VILA GUARDIANA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIA/SI/RR (DEZEMBRO/2016) E SUI/PREDE (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 30/08/2018

ENDEREÇO: RUA: BOSQUE DA SAÚDE
 MUNICÍPIO: MANDAGUÁ
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIME ALVES DE OLIVEIRA

PROTÓTIPO Nº: XXXXXXXXX
 ORÇÃO: CRAS
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART. N.º:
 REG. CREIA: 158928-D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
8		AVENARIA-VEDAÇÃO								
34	6.0	AVENARIA DE BLOCCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	73,10	35,17	54,57	89,74	2570,93	3989,07	6559,99
35	6.1	AVENARIA DE BLOCCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	73,10	35,17	54,57	89,74	2570,93	3989,07	6559,99
36	7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA								
37	7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA								
38	7.1.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	31,67	12,44	8,03	20,47	393,97	254,31	648,28
39	7.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (GIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ABERIÇO. ESPESURA 2CM. AF_08/2014	M2	31,67	17,94	9,83	27,77	568,16	311,32	879,48
40	7.1.3	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014	M	20,30	3,47	1,35	4,82	70,44	27,41	97,85
41	7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	M2	35,00	22,41	5,20	27,61	784,35	182,00	966,35
42	7.2	PISO EXTERNO:								
43	7.2.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	31,67	12,44	8,03	20,47	393,97	254,31	648,28
44	7.3	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA								
45	7.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_05/2014	M2	146,16	1,60	1,35	2,95	233,86	197,32	431,17
46	7.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	146,16	32,37	18,49	50,86	4731,20	2702,50	7433,70
47	7.4	REVESTIMENTO DE FORROS								
48	7.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	31,67	1,60	1,35	2,95	50,67	42,75	93,43
49	7.4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	31,67	32,37	18,49	50,86	1025,16	585,58	1610,74
50	8	ESQUADRIAS MADEIRAS								
51	8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÍDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	522,51	172,39	694,90	1045,02	344,78	1389,80
52	8.2	ESQUADRIA METÁLICA								
53	8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,10	545,28	35,24	580,52	2780,93	179,72	2960,65
54	9	COBERTURAS								
55	9.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRÊÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	33,00	67,45	15,17	82,62	2225,85	500,61	2726,46
56										
57										
58										

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbos e Assinaturas Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

11000000

15090900



DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU
 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM RESONERÇÃO
 PRÓPRIO, AMPLIAÇÃO DO CRAS VILA GUARDIANA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAM/PR (DEZEMBRO/2016) E SSU/P&ED (FEBREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 30/08/2018

ENDEREÇO: RUA BOSQUE DA SAÚDE
 MUNICÍPIO: MANDAGUÇU
 LEVANTAMENTO RES:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIME ALVES DE OLIVEIRA

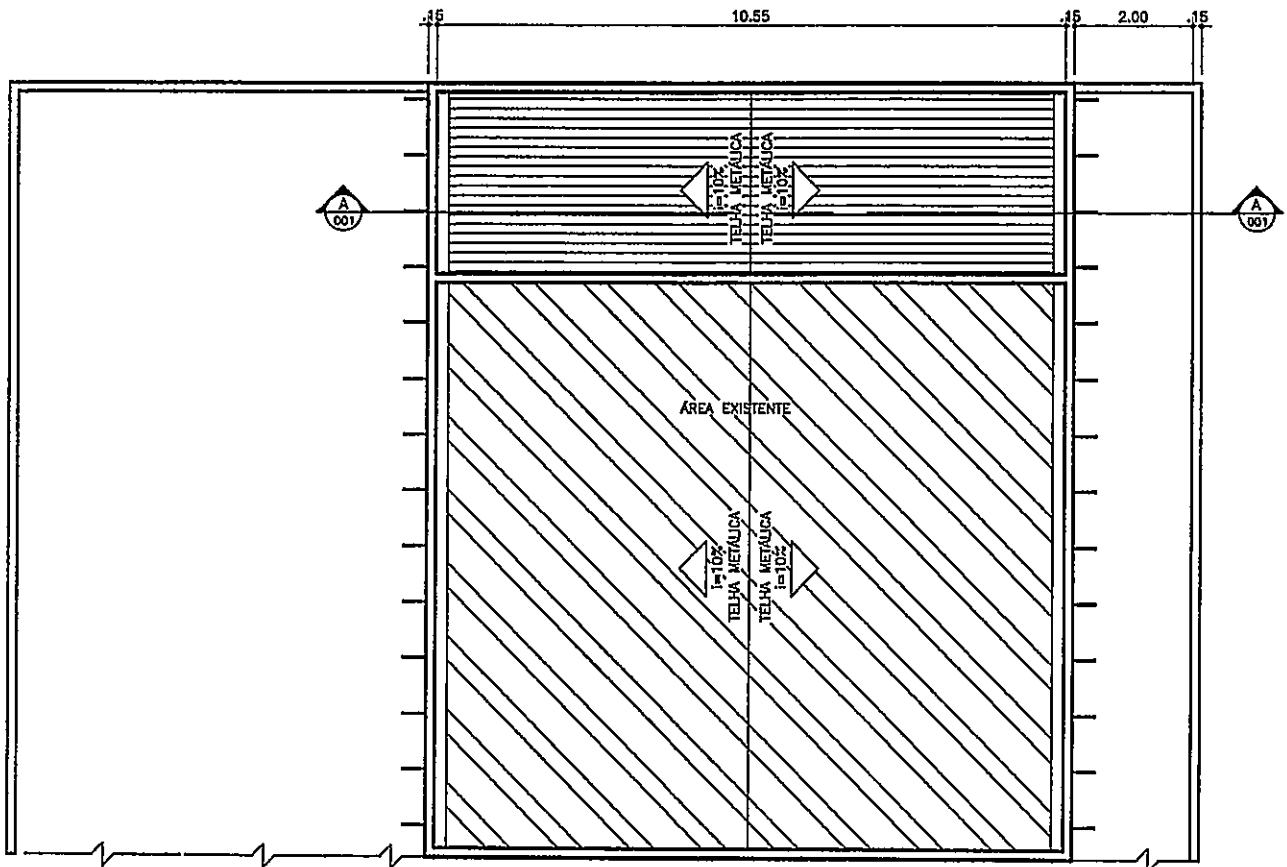
PROTOCOLO Nº: XXXXXXXXX
 ORGÃO: CRAS
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART N°:
 REG. CREA: 158928-D




A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L		
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)			
59	94213	TELAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF_06/2016	M2	33,00	32,90	2,25	35,15	1085,70	74,25	1159,95			
60	75220	CUMBERBA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	3,00	40,76	2,86	43,62	122,28	8,58	130,86			
61	94229	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,00	82,48	14,16	96,64	494,88	84,06	579,94			
62	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,00	20,24	3,98	24,22	323,84	63,68	387,52			
63	10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2289,99	693,66	2983,65			
64	91886	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	3,80	3,62	7,42	152,00	144,60	296,60			
65	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,40	1,31	10,71	9,40	1,31	10,71			
66	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	2,01	0,81	2,82	311,55	125,55	437,10			
67	AUX 0772	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR 2X32W, CORPO AÇO FOSFATIZADO PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR E ALLETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA - FORNIEC. E INST.	CI	8,00	199,28	23,85	223,13	1594,24	190,60	1785,04			
68	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	14,23	10,32	24,55	113,84	82,56	196,40			
69	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	17,76	12,56	30,32	35,52	25,12	60,64			
70	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	5,71	3,90	9,61	45,68	31,00	76,88			
71	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	3,47	4,04	7,51	27,76	32,32	60,08			
72	11	PINTURA						1433,62	936,64	2370,26			
73	11	PINTURA EXTERNA E INTERNA											
74	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61,68	1,18	0,74	1,92	72,78	45,64	118,43			
75	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	53,40	6,01	6,88	12,89	320,99	367,39	688,33			
76	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	146,26	7,11	3,58	10,69	1039,91	323,61	1563,52			
77	11.3	LIMPEZA						143,81	192,67	336,48			
78	12	LIMPEZA AZUL											
79	73948/3	LIMPEZA AZUL	M2	35,00	2,82	3,24	6,06	98,70	113,40	212,10			
80	AUX 1797	LIMPEZA DE VIDROS E ESCUADRIAS	M2	5,10	2,60	5,18	7,78	13,26	26,42	39,68			
81	12.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	35,00	0,91	1,51	2,42	31,85	52,85	84,70			
82													
83													
84													
										RS	58.030,03	RS	58.030,03

2110000

00000000000000000000



③ PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/125

PROJETO ARQUITETÔNICO		N.F.: 01	N.F.: 01
AMPLIAÇÃO DO CRAS DA VILA GUADIANA			
LOTE 77/B	GLEBA PATR. GUADIANA	VILA GUADIANA	
RUA BOSQUE DA SAÚDE S/N			
MANDAGUAÇU PARANÁ			
PROPRIETÁRIO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU			
ÁREAS TERRENO 418,88 M ² CONSTRUÇÃO EXISTENTE 105,00 M ² A AMPLIAR 35,80 M ² TOTAL 140,80 M ²		PROPRIETÁRIO _____ PREFEITURA MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	
AUTENTICAÇÕES		PROJETO <p style="text-align: right; font-weight: bold;">0000000013</p>	



Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Ampliação da unidade do CRAS localizado na Rua Bosque da Saúde, sem número, ao lado da Biblioteca Cidadã nº 495 – Vila Guadiana, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTES	DESPESA	ELEMENTO	FONTES
260	4.4.90.52	0001			

Mandaguauçu-PR, 03/10/2018

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contabil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000014

1





Prefeitura do Município de Mandaguá-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 303/2018

Interessado: Departamento de Viação Obras e Urbanismo

Objeto: Ampliação da unidade do cras localizado na rua bosque da saúde, sem números, ao lado da biblioteca cidadã nº 495 - vila guadiana

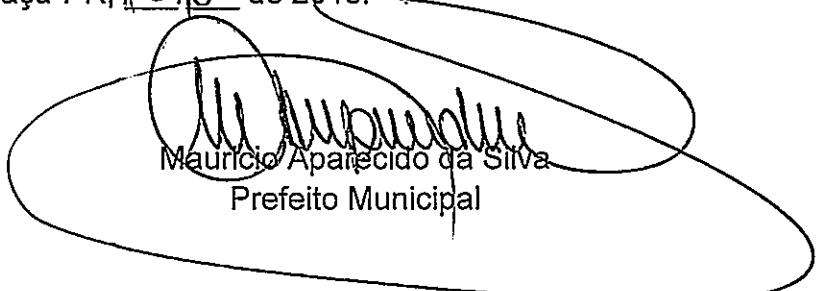
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguá-PR, 15/0 de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000015



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para Ampliação da unidade do CRAS localizado na Rua: Bosque da Saúde, sem número, ao lado Biblioteca Cidadã nº 495 – vila Guadiana, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS E SERVIÇOS

Descrição
Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m ² , construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existente e o memorial descritivo das obras.

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de R\$ 58.030,03 (Cinquenta e oito mil, trinta reais e três centavos), conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço, por empreitada global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

0000000016



(Período de 01/10/2018 a 15/10/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	-------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 220/2018

1	45-02-1682	Ampliação do CRAS localizado na Vila Guadiana com 35,8 m ² , c	SV	1,000	58.030,0300	58.030,03
				TOTAL DO PROCESSO ADM.	----->	58.030,03
				TOTAL	----->	58.030,03

0000000017



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018 PROCESSO Nº. 220/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17/12/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos lotes de número 1, será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6686/2018, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 17/12/2018.

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 17/12/2018.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 17/12/2018.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguacu/PR, até às 09:00 horas do dia 17/12/2018.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 17 de dezembro de 2.018, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

000000018





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por preço global por lote.

1.8. O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para Construção de duas salas em alvenaria com finalidade de ampliar a unidade do CRAS localizado na Vila Guadiana, solicitado pelo Departamento de Assistência social. A Construção se faz necessária para atender a demanda de atendimentos assistenciais e acomodações dos funcionários.

2. OBJETO

Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emoço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existe e o memorial descritivo das obras.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na pavimentação deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

PROCESSO Nº. 220/2018

JULGAMENTO DIA 17/12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº. 220/2018

JULGAMENTO DIA 17/12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;
- d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;
- e) Índices abaixo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XIV

(Declaração Econômico Financeiro), deste Edital.

- b.1) $Liquidez\ Geral = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00;
- b.2) $Liquidez\ Corrente = (AC / PC)$ maior ou igual a 1,00; e
- b.3) $Solvência\ Geral = (AT) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00.

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

f) - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- f.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais; c.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

b) Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Público no Setor Engenharia, pelo fone: 44-3245-8400.

c) As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

d) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

e) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

f) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g) É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.

c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da ampliação;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexeqüível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 58.030,03 (cinquenta e oito mil, trinta reais e três centavos), conforme planilha em anexo.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI. O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da

Divisão de Licitação e Patrimônio 11

0000000028





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

obra, o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 260/4.4.90.51.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da pavimentação durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os EPI(s).

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações. Será terminantemente proibido aos empregados da proponente fazer catação ou triagem de materiais recicláveis ou outro qualquer de origem orgânica, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

23.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXI – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

XXII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIII – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXIV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXV – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguacu.

XXVI – A CONTRATADA deverá apresentar Projetos complementares como: Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Logico Internet e Telefônico, Prevenção de Incêndio e Pânico conforme Normas da ABNT, após a contratação mediante a aprovação do município por meio do seu setor de engenharia.

24. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

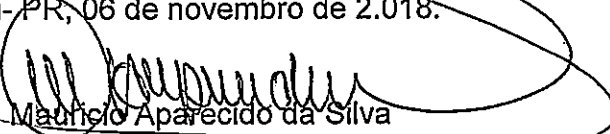
Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.

Anexo XIV- DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu-PR, 06 de novembro de 2.018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Divisão de Licitação e Patrimônio 16

0000000033





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

PROCESSO Nº. 220/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

PROCESSO Nº. 220/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº. ../2018

CONTRATO Nº..... /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG e do CPF, residente o domiciliado na Rua, no Município de Mandaguacu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 09/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existe e o memorial descritivo das obras.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 58.030,03 (cinquenta e oito mil, trinta reais e três centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 260/ 4.4.90.52.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

Divisão de Licitação e Patrimônio 23

0000000040





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, ... de de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Divisão de Licitação e Patrimônio 25

0000000042





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguacu, .. de de 2018.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018 PROCESSO Nº. 220/2018

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX


EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA



A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PROPRIO: AMPLIAÇÃO DO CRAS VILA GUADIANA TABELAS DE REFERÊNCIA: SRIAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 30/06/2018 ENDEREÇO: RUA: BOSQUE DA SAÚDE MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU LEVANTAMENTO Nº: JAIME ALVES DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: XXXXXXXX ORÇÃO: CRAS. TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: REG. CREC: 158928-D											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						47,60	94,50	142,10	
2		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	35,00	1,96	2,70	4,06	47,60	94,50	142,10	
3	79948/16	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	0,88	106,86	107,74	88,29	10686,14	10774,43	
4	COMP.ADM.	FUNDAÇÕES						716,80	930,88	1.647,68	
5		ESTACA PADRÃO ESCAVADA									
6		ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	32,00	22,40	29,09	51,49	716,80	930,88	1.647,68	
7	AUX 0659	INFRAESTRUTURA						1.450,77	1.960,30	2.811,07	
8		VIGA BALDRAME									
9		ESCVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2016	M3	1,20	21,46	42,73	64,19	25,75	51,28	77,03	
10	93958	CONCRETO ARMADO, FCK=18 MPA E 77 KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	1,20	972,43	841,60	1814,03	1166,92	1009,92	2176,84	
11	AUX 0679	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	6,40	1,54	3,42	4,96	9,86	21,89	31,74	
12	94097	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	6,40	28,97	26,52	55,49	185,41	169,73	355,14	
13	5970	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME 1/2 VEZ C/ ASFALTO MODIFICADO 2 DEMÃOS	M	12,80	2,05	2,70	4,75	26,24	34,56	60,80	
14	AUX 1026	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,25	16,26	32,41	48,67	36,59	72,92	109,51	
15	73964/6	SUPRAESTRUTURA						4918,78	3401,22	8.320,00	
16		PILARES									
17		DNS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,00	51,26	40,25	91,51	410,08	322,00	732,08	
18	92414	CONCRETO ARMADO, FCK=18 MPA E 77 KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	1,50	972,43	841,60	1814,03	1458,65	1262,40	2721,05	
19	aux 0679	VIGAS									
20		CONCRETO ARMADO, FCK=18 MPA E 77 KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	1,30	972,43	841,60	1814,03	1264,16	1094,08	2358,24	
21	AUX 0679	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,20	36,16	29,41	65,57	224,19	182,34	406,53	
22	92464	LAJES									
23		LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOIAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	35,00	44,62	15,44	60,06	1551,70	540,40	2102,10	

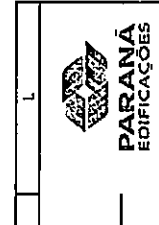


 <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p>												
<p>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAJÁ</p>												
<p>PROPRIO: AMPLIAÇÃO DO CRAS VILA GUADIANA</p>												
<p>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1</p>												
<p>DATA: 30/06/2018</p>												
<p>ENDEREÇO: RUA: BOSQUE DA SAÚDE</p>												
<p>MUNICÍPIO: MANDAGUAJÁ</p>												
<p>LEVANTAMENTO Nº:</p>												
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIME ALVES DE OLIVEIRA</p>												
<p>PROTÓTIPO Nº: XXXXXXXXX</p>												
<p>ORÇÃO: CRAS</p>												
<p>TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO</p>												
<p>ART Nº:</p>												
<p>REG. CREA: 158928 - D</p>												

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
34		ALVENARIA-VEDAÇÃO						2570,93	3989,07		6.560,00
35		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	73,10	35,17	54,57	89,74	2570,93	3989,07	6559,99	
36	87524										
37		REVESTIMENTO									
38		PISOS INTERNO:									
39	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	31,67	12,44	8,03	20,47	393,97	254,31	648,28	
40	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,67	17,94	9,83	27,77	568,16	311,92	879,48	
41	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	20,30	3,47	1,35	4,82	70,44	27,41	97,85	
42	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	35,00	22,41	5,20	27,61	784,35	182,00	966,35	
43		PISO EXTERNO:									
44	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	31,67	12,44	8,03	20,47	393,97	254,31	648,28	
45		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA:									
46	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	146,16	1,60	1,35	2,95	233,86	197,92	431,17	
47	87778	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MB/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	146,16	32,37	18,49	50,86	4731,20	2702,50	7433,70	
48		REVESTIMENTO DE FORROS:									
49	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	31,67	1,60	1,35	2,95	50,67	42,75	93,43	
50	87778	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MB/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	31,67	32,37	18,49	50,86	1025,16	585,58	1610,74	
51		ESQUADRIAS									
52		ESQUADRIAS MADEIRAS									
53	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	522,51	172,39	694,90	1045,02	344,78	1389,80	
54		ESQUADRIA METÁLICA									
55	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,10	545,28	35,24	580,52	2780,93	179,72	2960,65	
56		COBERTURAS									
57		METÁLICA									
58		ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	33,00	67,45	15,17	82,62	2225,85	500,61	2726,46	
59											
60											
61											
62											
63											
64											
65											
66											
67											
68											
69											
70											
71											
72											
73											
74											
75											
76											
77											
78											
79											
80											
81											
82											
83											
84											
85											
86											
87											
88											
89											
90											
91											
92											
93											
94											
95											
96											
97											
98											
99											
100											



PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO												
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU												
PROTÓCOLO Nº: XXXXXXXX												
ORGÃO: CRAS												
ENDERECO: RUA: BOSQUE DA SAÚDE												
MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU												
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO												
LEVANTAMENTO Nº: _____												
ART Nº: _____												
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIME ALVES DE OLIVEIRA												
REG. CREA: 158928-D												



PARANÁ EDIFICAÇÕES

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
59	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMEN TO, AF_06/2016	M2	39,00	32,90	2,25	35,15	1085,70	74,25	1159,95	
60	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	3,00	40,76	2,86	43,62	122,28	8,58	130,86	
61	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	6,00	82,48	14,16	96,64	494,88	84,96	579,84	
62	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	16,00	20,24	3,98	24,22	323,84	63,68	387,52	
63		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2289,99	683,66	2.973,65	
64		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	40,00	3,80	3,62	7,42	152,00	144,80	296,80	
65	91836										
66	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	1,00	9,40	1,31	10,71	9,40	1,31	10,71	
67	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	155,00	2,01	0,81	2,82	311,55	125,55	437,10	
68	AUX 0772	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR 2X32W, CORPO AÇO FOSFATIZADO PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA - FORNEC. E INST.	CJ	8,00	199,28	23,85	223,13	1594,24	190,80	1785,04	
69	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	8,00	14,23	10,32	24,55	113,84	82,56	196,40	
70	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	2,00	17,76	12,56	30,32	35,52	25,12	60,64	
71	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	8,00	5,71	3,90	9,61	45,68	31,20	76,88	
72	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	8,00	3,47	4,04	7,51	27,76	32,32	60,08	
73	11	PINTURA						1433,62	936,64	2.370,26	
74	11	PINTURA EXTERNA E INTERNA									
75	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UNIA DEMÃO, AF_06/2014	M2	61,68	1,18	0,74	1,92	72,78	45,64	118,43	
76	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	53,40	6,01	6,88	12,89	370,93	367,39	688,33	
77	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	146,26	7,11	3,58	10,69	1099,91	523,61	1563,52	
78	12	LIMPEZA							143,81	192,67	
79	12										
80	75948/3	LIMPEZA AZULELO	M2	35,00	2,82	3,24	6,06	98,70	113,40	212,10	
81	AUX 1797	LIMPEZA DE VIDROS E ESQUADRIAS	M2	5,10	2,60	5,18	7,78	13,26	26,42	39,68	
82	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	35,00	0,91	1,51	2,42	31,85	52,85	84,70	
83											
84											
										RS	58.030,03
										RS	58.030,03

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

0000000049





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO





DEPARTAMENTO DE OBRAS
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE: CRAS
 LOCAL: R. BOSQUE DA SÚDE S/Nº . VILA GUADIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CRONOGRAMA FÍSICO

ITENS	DESCRIÇÃO	DIAS ÚTEIS										TOTAL					
		5	10	15	20	25	30	35	40	45	45 DIAS						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%															100%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	FUNDAÇÕES	85%	100%														100%
4	INFRAESTRUTURA		100%														100%
5	SUPRAESTRUTURA			25%	50%	50%											100%
6	ALVENARIA-VEDAÇÃO			50%	25%	25%	25%										100%
7	REVESTIMENTO																100%
8	COBERTURAS																100%
9	ESQUADRIAS																100%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				13%	12%	25%	25%									100%
11	PINTURA																100%
12	LIMPEZA																100%
																	100%





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS – RUA DA SAÚDE S/N
VILA GUADIANA
MANDAGUAÇU - PR



MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENHIMENTO: Centro de Referência e Assistência Social
ENDEREÇO: Rua da Saúde - Vila Guadiana
IMÓVEL: Ampliação do CRAS
DATA DE REFERÊNCIA: Agosto / 2018.

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios básicos, para a execução da obra de ampliação dos CRAS da Vila Guadiana com área total de 35,8 m², que será executado em regime de Empreitada Global, de acordo com as especificações técnicas dentro das normas de construção e obedecendo tanto os desenhos e detalhes de projetos, como as especificações contidas neste memorial.

Ficarão a cargo exclusivo a CONTRATADA, todas as providencias e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas à execução dos serviços.

PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto arquitetônico da ampliação. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

1.1 - Descrição das salas:

Planta de projeto arquitetônico prevendo: duas salas.

1.2 – Locação:

A locação das salas será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município de Mandaguáçu. O posicionamento das salas obedecerá aos alinhamentos característicos existentes no prédio: em relação aos alinhamentos; laterais, verticais horizontais e suas cotas de níveis, deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos os eixos de referências.

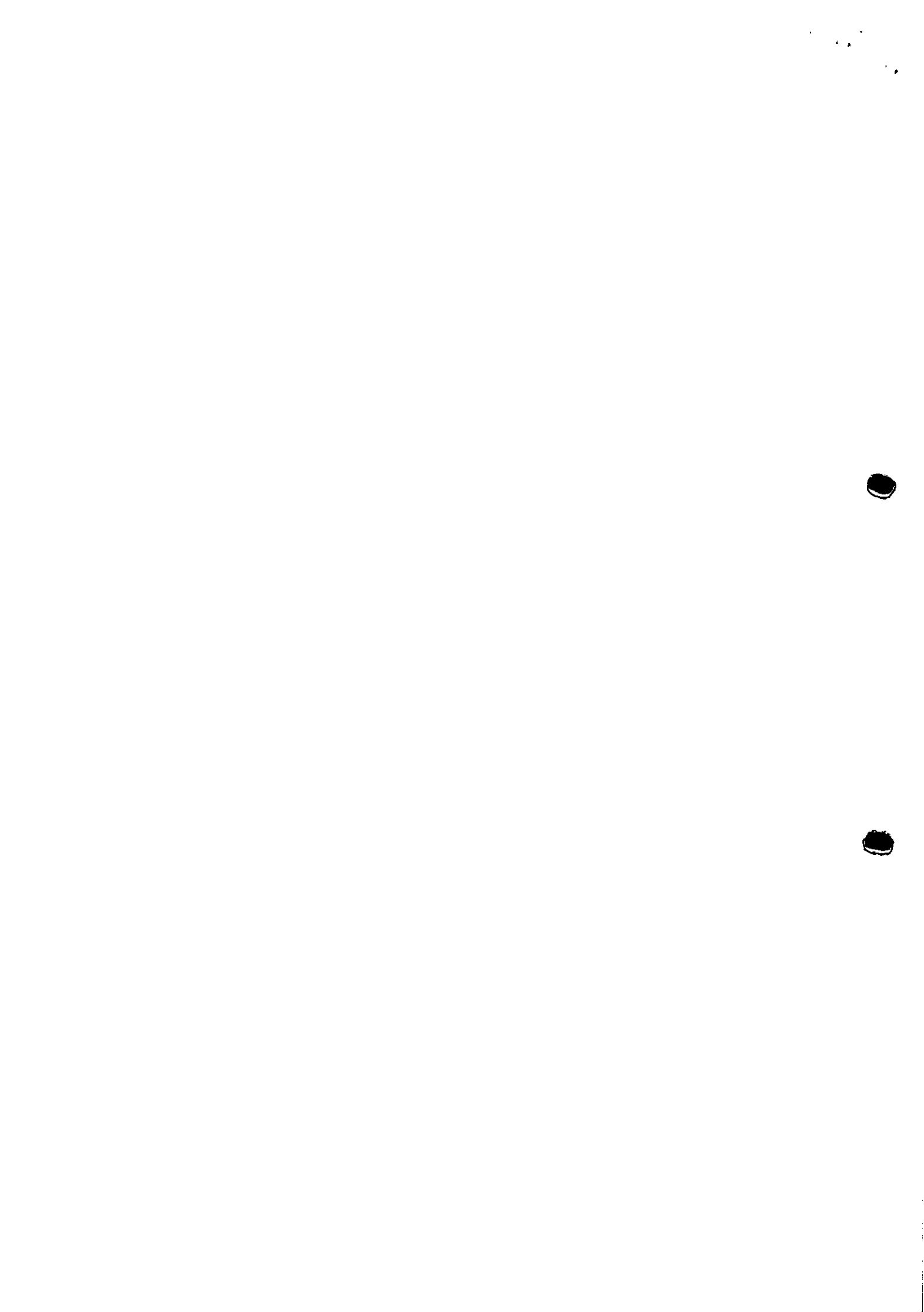
2.0 - INFRA-ESTRUTURA

2.1 – Fundações:

As fundações do tipo estacas escavadas serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, de no mínimo 4 metro de profundidade e diâmetro de 0,25 m. As vigas baldrame também e concreto aramados nas dimensões de 0,20 x 0,30.

Obs.: Após a execução das fundações, deverá ser providenciado aterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas.

0000000054



3.0 – EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS:

A execução das estruturas de verá atender os dispostos na Normas Brasileira em vigor, referente a pilares, vigas em concreto aramados e lajes pré-fabricada com vigas de concreto armado e lajotas cerâmicas.

Concreto:

O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a segurar, após cura, a resistência compatível com cada elemento da construção.

Dosagem:

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

Controle tecnológico:

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica. Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118.

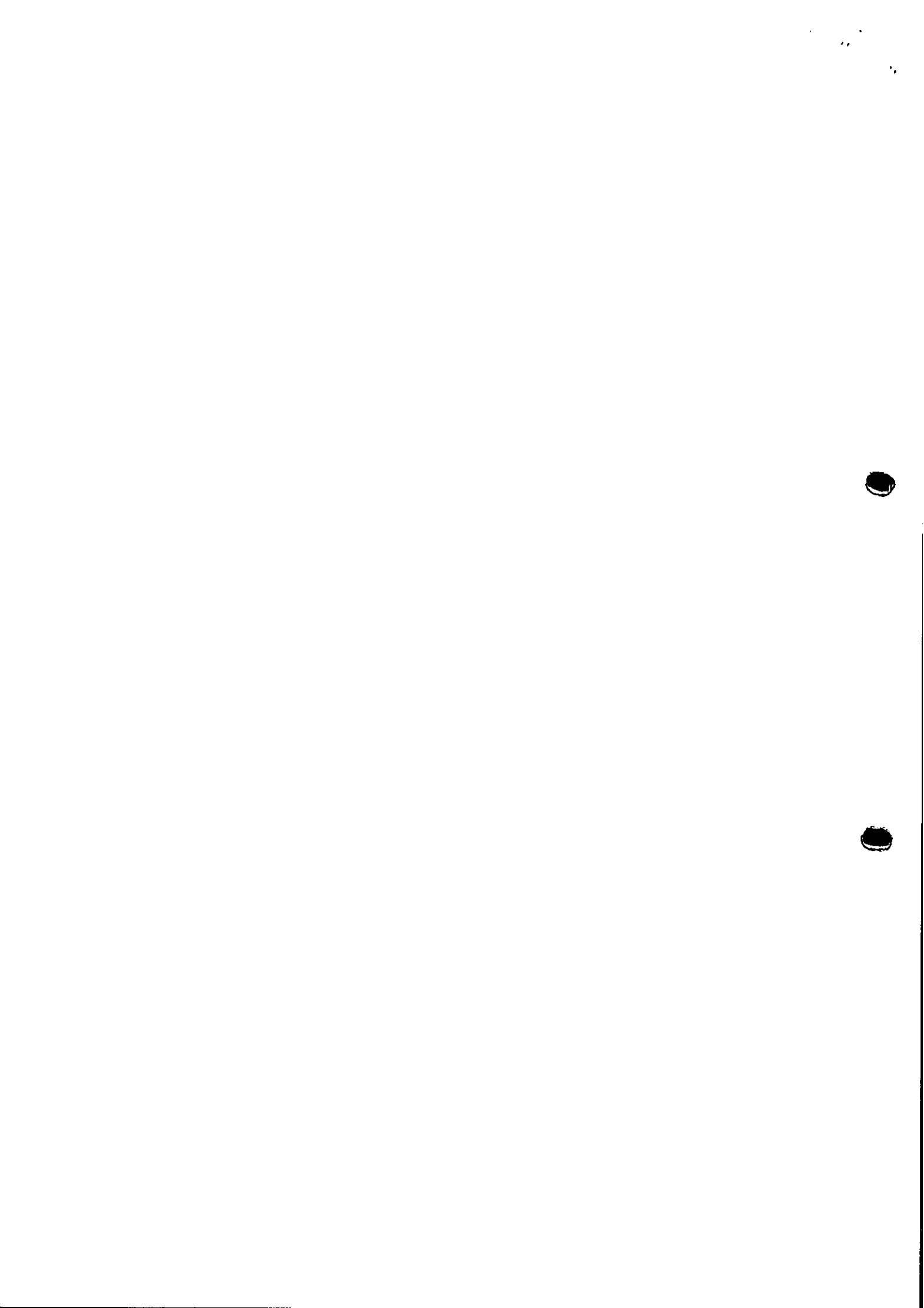
Amassamento:

O amassamento deverá ser mecânico, contínuo e dura o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

Lançamento:

O concreto deverá ser lançado de altura não superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, o lançamento deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

O concreto deve ser lançado após o fim do amassamento. Entre este e o início do lan-



çamento será tolerado intervalo de 30minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado não permitindo em hipótese alguma a remistura.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Adensamento:

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os cantos da forma de modo a não formar vazios ao seu redor e deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente toda armadura.

Deverão tomara precauções para não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

Armaduras:

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

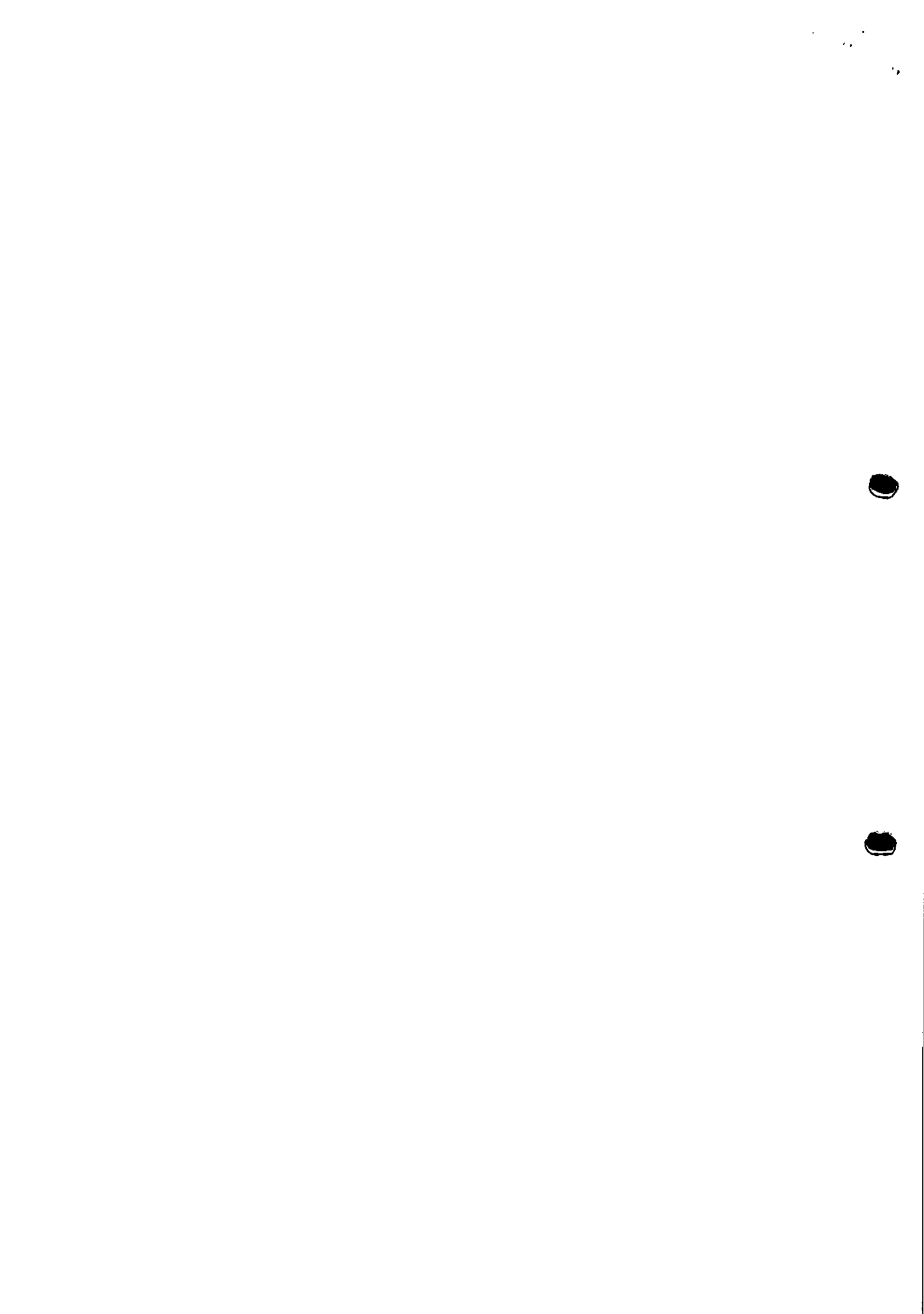
As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

4.0 – PAREDES

4.1 – Alvenaria:

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 11x14x19 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 11 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesa possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.



Nas portas serão executadas vergas, nas janelas vergas e contra vergas de concreto armados de 0,11m x 0,20m com 04 (quatro).

4.2 - Cinta de amarração:

Deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de amarração de concreto armado, fck. = 25 Mpa.

4.3 - Revestimentos:

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:3 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:2:8, com massa de cimento cal e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes.

5.0 - ESQUADRIAS

5.1 As janelas:

Serão nas mesmas medidas do projeto de arquitetura existente. Nas salas serão utilizadas esquadrias de ferro tipo deslizantes Maxim-Ar com uma folha, com vidros com suas medidas devidamente especificadas no projeto arquitetônico.

5.2 Portas internas:

As portas serão do tipo "kit porta" com núcleo constituído de estrutura com reforço para instalação de fechadura e dobradiças fixadas em batente de madeira, guarnições de acabamento.

Acabamento: porta lisa revestida em lâmina de jequitibá com acabamento na cor branca conforme as características das instaladas na edificação.

Dimensões: conforme os modelos existentes. ou equivalente aprovado

As portas serão madeiras de primeira qualidade.

5. - VIDROS

Na janela das será instalado vidro comum, tipo lizo e=3,00mm, incolor, nas medidas definidas em projeto de arquitetura atendendo o modelo e medidas existentes.

6.0 - COBERTURA

6.1- Estrutura metálica:

A estrutura para acomodação das telhas deverá executadas com perfis metálicos, os encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de forma a permitir perfeitas ajustagem entre as peças, os componentes das estruturas que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto por ocorrência de flambagem, deverão ser substituídos ou reforçados para o bom funcionamento do sistema.

11



Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

- NBR-9971 Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas;
- NBR-9763 Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras, usados em estruturas fixas;
- MB-262/82 Qualificação de processos de soldagem, de soldadores e de operadores;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios método dos estados limites;
- NB-143/67 Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves;
- NBR-6355 Perfis estruturais de aço, formados a frio;
- NBR-5884 Perfis estruturais soldados de aço.

Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

- AISC: American Institute of Steel Construction;
- ASTM: American Society for Testing and Materials;
- AWS: American Welding Society;
- SAE: Society of Automotive Engineers;
- ANSI: American National Standard Institute;
- SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;
- SIS: Sweriges Standardiserings Komission.

6.2 - Telhado

A cobertura será executada com telhas tipo metálica em toda a área da cobertura, com arremate de cumeeira com capa do metálicas, rufos, calhas e platibanda. devem ser executados com as mesmas características dos materiais e modelo existentes, seguindo o padrão característico do prédio.

7.0 – PINTURA

7.1- Paredes:

Após secagem completa das faces internas das paredes, aplicar massa corrida PVA de forma homogênea com posterior lixamento, serão elas limpas e pintadas com tinta acrílica, em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas conforme a cor existente na edificação.

Para as faces paredes e externas deverão ser aplicadas fundo selante em duas demãos e pintura texturizadas, de forma a proporcionar um revestimento homogêneo, com a mesma característica e cor existente.

7.2 – Esquadrias:

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte sintéticas em duas demãos sobre a pintura de fundo. com a mesma cor das outras já instalada com finalidade de manter o padrão original do prédio.



8.0 – CONTRAPISOS E PISOS

8.1 – Base:

Devem efetuados Lastro de concreto simples, com resistência mínima de 10 Mpa e espessura de 5cm. Local de aplicação: como base de todos os pisos internos e externos.

8.2 -Contrapiso regularizado Especificação:

Argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura de 20mm.Local de aplicação: para regularização das bases de todos os pisos internos.

8.3 -Pisos cerâmico:

Piso será em cerâmica esmaltada, conforme o modelo e cores existente na edificação, de 1ª qualidade classe A Extra 45x45, conforme Norma NBR-13.818, com os grupos de desgaste a abrasão determinada pelo PEI.

Execução (conforme NBR's 1069, 9817 e 13753):

Camada de regularização no traço 1:4, cimento e areia grossa.

Assentado com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR-14.081 Tipo AC-I.

As juntas serão rejuntadas com rejunte pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar, argamassa de rejuntamento (cimento Portland + resinas), Junta Fina até 4 mm e Junta Larga acima de 4 mm, da marca REJUNTABRÁS ou equivalente.

8.4 - Calçadas de proteção externa:

As calçadas de proteção externas das paredes, terão dimensões dos padrões já existentes em toda a extensão da ampliação, construídas conforme a infra-estrutura existente.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

9.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 – Alimentação:

A alimentação de energia elétrica será uma continuação do sistema existente. Deverão ser especificados assim: “eletroduto flexível de seção circular, de PEAD (polietileno de alta densidade), corrugado de acordo com a IEC 60614.2-3”, (amarelo), embutido em parede de alvenaria lajes e pisos. REF. Apolo ou equivalente. Diâmetro de (bitolas) ¾” (polegadas); Resistência diametral do eletroduto - carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos; da marca Tigre-flex ou equivalente.



9.2 – Materiais:

- As mangueiras para tubulações embutidas serão de polietileno com espessura de 3/4” (polegadas).

- As caixas para tomadas e interruptores serão em PVC de 4”x2”, sendo a quantidade de quatro tomadas para cada sala de aula.

- Os disjuntores serão das marcas Steck ou equivalentes, sendo a quantidade um para tomadas e um para o sistema de iluminação.

- Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento termoplástico, do tipo anti-chama, para tensão nominal de 750V. Quando instalados em área externa, pelo solo, deverão ter isolamento para 1KV Flexíveis, de fabricação Pirelli-Prismian, Siemens ou equivalente técnico conforme dimensionado no projeto. Nos circuitos terminais, a menor seção será de 2,5 mm² a maior seção será de 10mm².

- Os interruptores de embutir, duplo 4x2 com placas e módulos da linha Lux2, em termoplástico 10 A 250v~ com acabamento brilho na cor branca O sistema é modular, em uma peça: placa com suporte incorporado, embutida na parede a 1,10m do piso acabado com instalação de uma tecla para duas luminárias. Tramontina Cód Cód. 57170040 ou equivalente.

- As tomadas de embutir Conjunto 4X2 - 1 tomada 2P+T 10A 250V~, placas e módulo da linha Giz em termoplástico com acabamento brilho na cor branca, que não retém poeira, unindo qualidade e praticidade. O sistema é modular, com gradual ajuste entre a placa e o suporte, proporcionando perfeito acabamento da placa com a parede. Possuem furo oblongo para facilitar a fixação e a regulação da placa à parede. Além disso. Tramontina Cód. 57230010. Ou equivalente.

- Internamente serão instalados luminária, sendo quatro luminárias para cada sala. Luminária Led, Sobrepor Branco Vidro Transparente 2X32W T8 LSV A232 LSV A, hermética, Sobrepor, Corpo fabricado em chapa de aço tratada e pintura eletrostática a pó, Cor branca, Refletor multifacetado em alumínio anodizado brilhante de alta pureza e refletância, Difusor em vidro transparente temperado de 4 mm, Vedação interna em poliuretano, com soquetes em policarbonato, anti-vibratório de engate rápido, Alojamento para reator interno, LSV refletor em chapa de aço tratada e pintura eletrostática epóxi branca, Para 2 lâmpadas de 32W, Ref: LSV A, Lumiluz ou equivalente.

10.0 – FORRO LAJE

Deverá ser executado, laje pré-moldada em concreto, conforme as especificações do fabricante, com revestimento de chapisco e emboço. Na montagem deverão obedecidos os detalhes tais como sentido de colocação de vigotas em concreto armado, pré-moldadas, bem como das flechas sugeridas pelo fabricante. O vão máximo de escoramento não passar dos 1.50m. e a camada mínima de concreto de recobrimento deverá ter espessura não inferior a 4cm, sendo que deverá ser adensado mecanicamente.

11.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS



Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

12.0 – FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade para cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.0 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá ao contratante a providenciar abrigos provisórios para depósitos de equipamentos e materiais durante todo o período de execução da obra.

14.0 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

E de reponsabilidade da contratada empregar todos os equipamentos e ferramentas de

11



segurança necessárias e de acordo com normas pertinentes de segurança do trabalho, para execução de serviços dentro do canteiro de obras.

15.0 - TAXAS E LICENÇAS

A Contratada encarregará de obter junto a todos os órgãos como CREA, INSS, Prefeitura Municipal, Cartório de Registros ou outro órgão qualquer, todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento dos serviços.

16.0 - CONSIDERAÇÃO FINAL

E de responsabilidade da contratada executar a obra de ampliação conforme o padrão e característica da edificação existente, atentando em manter a qualidade, bem como todos os materiais utilizados como; cor de pintura, emboço, esquadrias, elementos de cobertura, revestimento e pisos.

Cabe a contratada informar a contratante e o departamento de Engenharia do Município Mandaguá sobre qualquer divergência, e alteração na execução do projeto antes da execução dos mesmos para seja definida as melhores soluções possíveis.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada será responsável pelo recebimento de todo o material, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante para todo material empregado na obra.

Mandaguá, agosto de 2018.


Nivaldo Martellosso.
Engenheiro CREA 7.760/D-PR

11





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O X I I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2018.

ASSINATURA

RG _____ *CPF* _____





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018- PMM
OBJETO:

Declaramos que o Sr. - CREA Nº. PR –, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, ...de de 2018

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

.....
Eng. CREA PR Nº.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço n° ____ / ____

Objeto: (inserir a descrição do objeto)

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) =
(Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg n° e assinatura do responsável legal)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018

Processo Nº. 220/2018

Objeto: Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existente e o memorial descritivo das obras.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: / /2018 às 15:00;

Abertura: / /2018 às 15:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 06 de novembro de 2018



MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018

Processo Nº. 220/2018

Objeto: Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existe e o memorial descritivo das obras.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

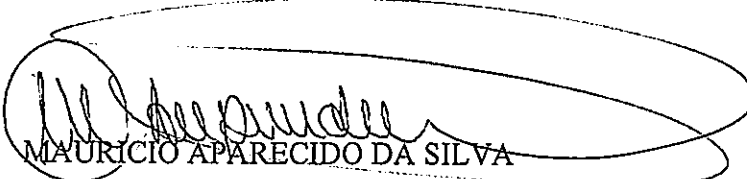
Encerramento: 17/12/2018 às 09:00;

Abertura: 17/12/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às

11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 06 de novembro de 2018



MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ACORDO ADMINISTRATIVO.
PARTES: Município de Mandaguari.

EBSANCHES - CLÍNICA DE OPHTALMOLOGIA

Objeto: Reconhecimento de efetiva prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2018 e do dever de efetuar o pagamento do valor correspondente a prestação de tais serviços.

Data da celebração: 19 de novembro de 2018.

Josefa Gonçalves
Secretária de Saúde

Prefeitura do Município de Sarandi

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PORTARIA Nº 1429/2018

Objeto: Criação de Comissão para a realização de Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Objeto: Criação de Comissão para a realização de Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE WELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018-PMMW

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.

CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP

EDITAL DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 03/2018
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 03/2018

Objeto: Seleção de pessoal para o cargo de Assistente Administrativo.

Objeto: Seleção de pessoal para o cargo de Assistente Administrativo.

CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP

EDITAL DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 03/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

Objeto: Seleção de pessoal para o cargo de Assistente Administrativo.

Objeto: Seleção de pessoal para o cargo de Assistente Administrativo.

FABIO FUMACELLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Yone"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
Processo Nº 230/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ

PROCESO Nº 1429/2018 - PMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - PMS

ATO DE DECLARAÇÃO DE HABILIDADE DE LICITANTE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

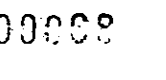
PORTARIA Nº 06/2018
SILVILIA Tavares

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.

SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO Nº 1412/2018
Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.





Mandaguaiçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018

Processo Nº. 220/2018

Objeto: Ampliação do CRAS localizado na Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria co seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapl: emboço/reboço, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em m: de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elét telefônicas e rede para Internet, calçadas, acabamentos em p texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura a nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da const existe e o memorial descritivo das obras.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 17/12/2018 às 09:00;

Abertura: 17/12/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comiss Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaiçu -Paraná www.mandaguaiçu.pr.gov.br.

Mandaguaiçu, 06 de novembro de 2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

123387/2018

global. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações - Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoopmmur@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

123260/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0258/2018, objeto: Aquisição de veículo trailer semi-reboque como função de Unidade Móvel de Castração Animal, Pregão Presencial nº PG/SMGP-0259/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual locação de caçamba com transporte e tratamento de resíduos. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0261/2018, objeto: Aquisição de medicamentos e dermocosméticos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de novembro de 2018.

Fábio Cavazotti e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

123391/2018

MandaguariAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2018
MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN OKM

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 10 de Dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 13:10 (treze) horas e (dez) minutos do dia 10 de Dezembro de 2018.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência ou através do portal www.blf.org.br

Mandaguari (PR) 23 de Novembro de 2018.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

123010/2018

Manoel RibasPREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 - PMMR
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 09h00min do dia 13 de dezembro do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná, a Tomada de Preços nº 16/2018 - PMMR, objetivando a contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do Hospital Municipal Santo Antônio, localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Tancredo Neves nº 1754, no Município de Manoel Ribas - PR, com área de 43,59 m² a ampliar, num montante final de 1.691,26 m², conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1193/2017 que institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reformas e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo. Julgamento: Empreitada pelo menor preço total

Marechal Cândido RondonMUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 114/2018

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para manutenção da Frota Municipal.

Valor máximo: R\$3.370.158,35

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 10 de dezembro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleciona licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de novembro de 2018. (a.u.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

122982/2018

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 115/2018, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades do CAF - Centro de Atendimento a Família e Casa Lar.

Valor máximo: R\$35.303,79

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 12 de dezembro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleciona licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de novembro de 2018. (a.u.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

123068/2018

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018.

Objeto: Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos desti

0000000009





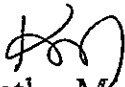
Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Trata-se de análise do Processo Licitatório, Tomada de Preço, recebido em 13/11/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação da unidade do Cras, localizado na rua bosque da saúde, Vila Guadiana do Município de Mandaguáçu, conforme condições e especificações elencados no Termo de Referência, elaborado e aprovado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Sr. Elton Aparecido Mendes da Silva, e Diretor do Departamento de Obras, Sr. Gilberto Mulinani, ambos datados 03/09/2018, Protocolo Geral n. 2133-2018 em 08/10/2018.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência e interesse público, para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 58.030,03 (cinquenta e oito mil e trinta reais e três centavos).

4 A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2o). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

5 O § 2 do art. 22, da Lei Federal no. 8.666, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6 A modalidade licitatória Tomada de Preços, é destinada para obras e serviços de engenharia, até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), artigo 23, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

7 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: a) houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

participar do processo licitatório; b) existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual instituído pelo Poder Executivo, quando for o caso.

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor e as especificações do objeto.

9 No processo, em resumo, inclui: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo tendo como objeto a execução de construção de aterro, objeto de análise, devidamente elaborado pelo engenheiro civil do Município, Nivaldo Martellosso, destacando ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratual.

10 O Departamento de Fazenda e Contábil, certificou que a pretensão contempla o plano de contas deste Exercício, mencionando as dotações orçamentárias, rubricas entre outras informações, 03/10/2018.

11 Caso autorizado, à publicação dos avisos de licitação, deverá respeitar o prazo conforme art. 21 da Lei 8.666/1993.

12 Por todo o exposto, o presente encontra em condições de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete decisão final do pleito.

13 É o parecer, salvo melhor juízo.

Keetby Theresé Midaur Seghesi
Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 23 de Novembro de 2018

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

○ REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018- PMM
OBJETO:

Declaramos que o Sr. Artur Rogerio Tunes Silva - CREA Nº. PR – 33268/D, da proponente Construtora Regente Eireli, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 14 de dezembro de 2018

○

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

Artur Rogerio Tunes Silva
Eng. CREA-PR Nº. 33268/D





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170208440-0

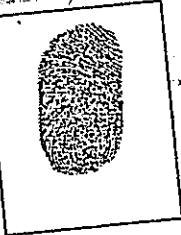
Conselho
 Federal
 de
 Engenharia
 e
 Agronomia

Nome
 ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Filiação
 ANTONIO DA SILVA JUNIOR

IGISELDA TUNES DA SILVA

C.P.F. | 120.939.748-00 | Documento de Identidade | 26.384.881-4 SSP/SP | Tipo Sang. |
 Nascimento | 07/11/1976 | Naturalidade | CAMBRINAS | UF | Nacionalidade | SP | BRASILEIRA |
 Crea de Registro | CREA-PR | Emissão | 13/03/2014 | Data de Registro | 01/03/1999 |
 Ass. Presidente | *João Pereira* | Registro no Crea | PR-33260/D



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º da art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/55 e Lei nº 6216 de 07/05/75)

12



4

CONSTRUTORA REGENTE LTDA

CONSTRUÇÕES, PROJETOS E PRÉ MOLDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2398 - 2018



0000000074

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

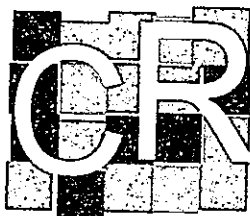
LOCAL

Avenida -SÃO DOMINGOS Bairro -

Mandaguaçu, 17/12/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018
JULGAMENTO DIA 17/12/2018 ÀS 08:00 HORAS





CR Engenharia

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.

CNPJ nº 06.042.662/0001-00

Av. São Domingos, 1678 – Vila Morangueira – Maringá-PR

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU - PR***

Edital TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DATA: 17/12/2018

CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Paraná, à Rua Mascarenhas de Moraes n. 1088, cep 87033-220, Jardim Alvorada, portador da CI/RG n. 26.384.881-4 SSP/SP, CPF n. 120.939.748-00, e CREA/PR n. 33268/D, único dono da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 06.042.662/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205149344, por despacho em sessão de 18/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002, resolve, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato anterior com as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- Anexo ao oficio n. 17/2005/SCS/DNRC/GAB, efeitos da Lei Complementar 128/2008, sobre os atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

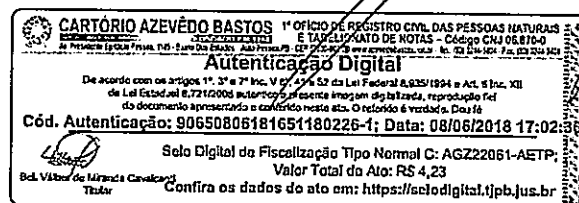
CLAUSULA SEGUNDA- Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP;

CLAUSULA TERCEIRA- O acervo desta empresa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada mencionada na clausula anterior;

À Vista das modificações ora ajustadas e em consequência com o que determina a Lei n. 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Paraná, à Rua Mascarenhas de Moraes n. 1088, cep 87033-220, Jardim Alvorada, portador da CI/RG n. 26.384.881-4 SSP/SP, CPR n. 120.939.748-00, e CRE/PR n. 33268/D, único dono da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 06.042.662/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205149344, por despacho em sessão de 18/12/2003, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com as seguintes clausulas e condições:



CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Fls 02

CLAUSULA PRIMEIRA- A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira;

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócio	quotas	capital
Artur Rogerio Tunes Silva	800.000	800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa tem por objetivo social o ramo de construção civil em geral, construção viária, construção de grandes estruturas e obras de arte, montagens industriais e instalações de maquinas e equipamentos, urbanização e manutenção de vias públicas, concretagem de estruturas, armação de formas de concreto e escoramento, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias, administração, incorporação, projetos de engenharia, supervisão de obras, consultorias, serviços topográficos, locação de máquinas e equipamentos, com os códigos CNAE n. 71.12.0-00, 71.11.1-00, 41.10.7-00 e 43.99.1-00;

CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social;

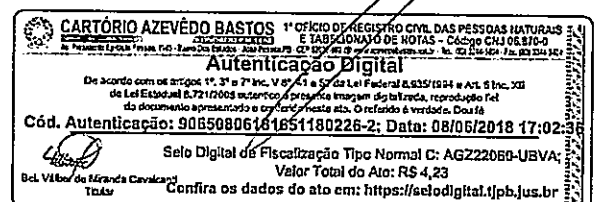
CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, e a responsabilidade do titular é limitado ao capital social integralizado e a empresa será regime pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas das Sociedades Anônimas;

CLAUSULA SEXTA- A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA SÉTIMA- O sócio titular declara sob as penas da lei não possuir outra empresa com a mesma modalidade em seu nome;

CLAUSULA OITAVA- O termino do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

CLAUSULA NONA- O titular declara perante a lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



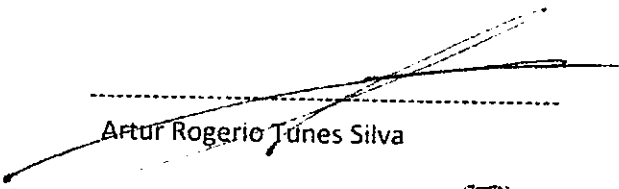
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Fls 03

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA- Fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e valor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá/Pr, 10 de Março de 2.014



Artur Rogerio Tunes Silva

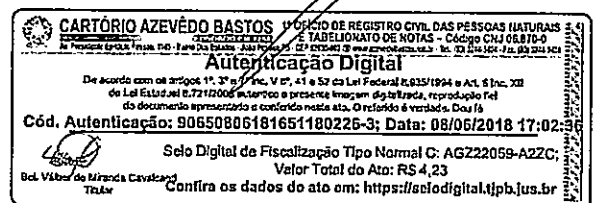
Processo elaborado por
Dorival Fernandes
Tc crc/pr 020895/o-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB NÚMERO: 41600112709
Protocolo: 14/182683-5, DE 25/03/2014

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2003, NIRE: 41.2.0514934-4, CNPJ: 06.042.662/0001-00, estabelecido na AV SAO DOMINGOS, 1678, VILA MORANGUEIRA, MARINGA, PR, CEP: 87.040-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do ato: 316

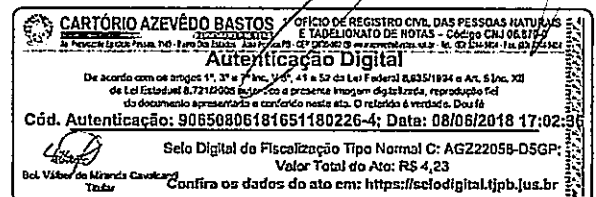
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARINGA - PR, 10 de Março de 2014.

Empresário: ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>26 MAR 2014</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014 SOB NÚMERO: 20141826533 Protocolo: 14/182653-3, DE 25/03/2014</p> <p>Empresa: 41.2.0514934-4 CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> 
--------------------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2018 14:34:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1003939

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/06/2019 17:02:37 (hora local).

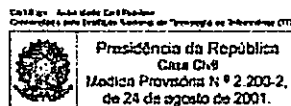
¹Código de Autenticação Digital: 90650806181651180226-1 a 90650806181651180226-4

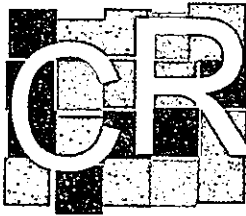
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b1d918c8fd2dd8aff9e6a2b04878f437acf381f21cc1e5377a0bc34902093ffb9b72b29352f3764ea4dec130772bd9db0c65d16b08a01c229b997eff91e241





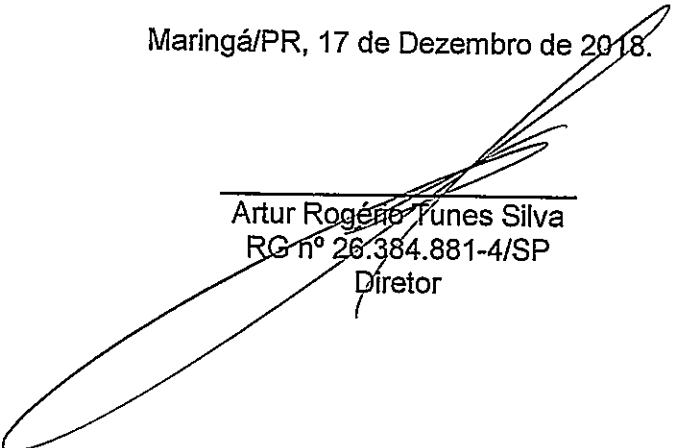
CR Engenharia

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C. Comissão de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**
PROCESSO Nº 220/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

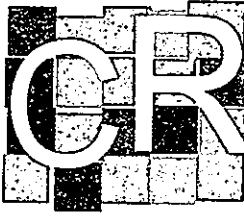
A empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.042.662/0001-00, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Artur Rogério Tunes Silva**, portador da carteira de identidade nº 26.384.881-4 e do CPF nº 120.939.748-00, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.



Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR



CR Engenharia

À

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

PROCESSO Nº 220/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

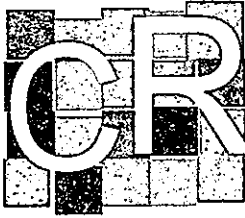
A empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.042.662/0001-00, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Artur Rogério Tunes Silva**, portador da carteira de identidade nº 26.384.881-4 e do CPF nº 120.939.748-00, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguauçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR





CR Engenharia

À
Prefeitura do Município de Mandaguauçu
A/C. Comissão de Licitação.
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO Nº 220/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, que a proponente **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. São Domingos nº 1678, Vila Morangueira – CEP 87.040-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.



Artur Rogério Tunés Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

~~06.042.662/0001-00~~
~~CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP~~
~~AV: SÃO DOMINGOS, 1678~~
~~VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000~~
~~MARINGÁ - PR~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.042.662/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA REGENTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. R. ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS	NÚMERO 1678	COMPLEMENTO
CEP 87.040-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3246-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 09:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 112456

C.N.P.J./C.P.F. 06042662000100

Conforme Protocolo Nº 83682

18/11/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SÃO DOMINGOS, 1678

MORANGUEIRA, VILA

Área Utilizada: 180.00

Zona / Quadra / Data

23 M-59 008

Cadastro Imobiliário

23117800

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONSTRUÇÃO VIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, MONTAGENS INDUSTRIAIS E INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMAÇÃO DE FORMAS DE CONCRETO E ESCORAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, ADMINISTRAÇÃO. (VIDE VERSO).

OBSERVAÇÕES

RESPEITAR NORMAS DA LEI Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 21 de novembro de 2014

COPIA COMPROBANTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0
Rua Pernambuco, 71 - Jd. São Francisco - Maringá - Paraná - CEP: 81100-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90650806181651160106-1; Data: 08/06/2018 17:02

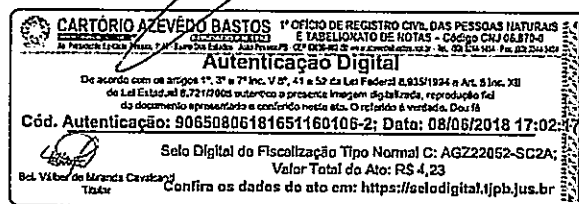
Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22053-813P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Vilma de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br>

INCORPORAÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONSULTORIAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato a repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/12/2018 10:04:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1003945

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/06/2019 17:02:18 (hora local).

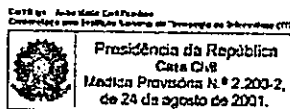
¹Código de Autenticação Digital: 90650806181651160106-1 a 90650806181651160106-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60341ddc345fe9ef7fdb685a21f0c72186d0d60def1ac546efcc62c0078b2ad8b9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d001646ab789b852e7f0ca0ee7b1eb10a





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90444423-50	Inscrição CNPJ 06.042.662/0001-00	Início das Atividades 06/2008
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
 Título do Estabelecimento C R ENGENHARIA
 Endereço do Estabelecimento AV SAO DOMINGOS, 1678 - VILA MORANGUEIRA - CEP 87040-000
 FONE: (44) 3264-5279
 Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 06/2008
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	120.939.748-00	ARTUR ROGERIO TUNES SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/01/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90444423-50

Emitido Eletronicamente via Internet
 06/12/2018 14:25:46



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**
CNPJ: **06.042.662/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:44 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 4/9/2019.

Código de controle da certidão: **21E2.CAF0.FD35.0AFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018861376-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.042.662/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 141068/2018

Certificamos, conforme requerido por **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.042.662/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.042.662/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/11/2018**

Válida até: **26/02/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **495F0.1C8D8.B726E3503070B68CB8BD7D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06042662/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA REGENTE LTDA
Nome Fantasia: C R ENGENHARIA
Endereço: AV PARANAÍ 1806 SOBRELOJA / PARQUE INDUSTRIAL B /
MARINGÁ / PR / 87070-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120402583049109818

Informação obtida em 05/12/2018, às 08:28:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.042.662/0001-00

Certidão nº: 157447390/2018

Expedição: 30/08/2018 às 10:03:30

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA REGENTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.042.662/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201812051016420445817

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ: 06.042.662/0001-00

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

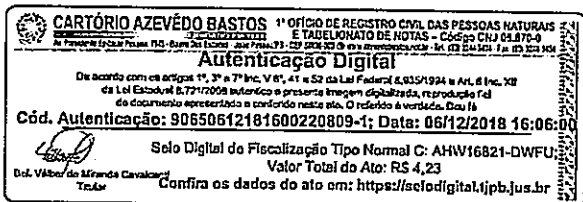
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de dezembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 06/12/2018 16:31 HGA **





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2018 07:12:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128902

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/12/2019 16:06:00 (hora local).

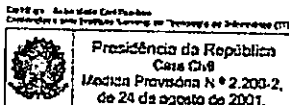
¹Código de Autenticação Digital: 90650612181600220809-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

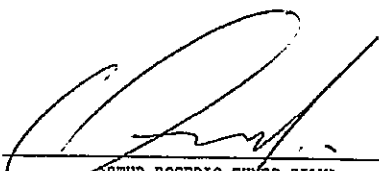
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d4d41895965eb8598bf3312a861f41a75fbb34b43ed351660af0491e6ee90e5b9b72b29352f376ea4dec130772bd9d5016f56cd91fef1035da0b771e0b0922

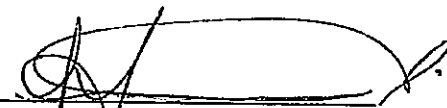


Contém este livro 254 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 254 e servirá de livro DIÁRIO nº 14 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
Endereço.....:AVENIDA SAO DOMINGOS 1678
Município.....:MARINGÁ Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9044442350
C.N.P.J.....:06.042.662/0001-00
Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600112709
Por Despacho de.....:18/12/2003
Encerramento do Exercício Social:31/12/2017

MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2017


ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Física - Eirelli
CPF-120.999.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES 1088
MARINGÁ - PR
(44) 3246-5279


DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-120.895/0-0 - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ - PR
(44) 3031-9917



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 18/028520-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
02 MAIO 2018
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA CNJ 08.876-9
Rua Francisco Espanol, 110 - Bairro São Francisco - 81110-000 - Maringá - PR - CEP: 81110-000 - Fone: (44) 3246-5279
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90651106181106490813-1; Data: 11/06/2018 11:19:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23637-ENOG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	4.302.176,37	4.219.742,33
DISPONIBILIDADE	755.588,49	138.545,83
NUMERARIOS		
CAIXA	165.646,69	38.423,12
	165.646,69	38.423,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO SICCOB	205.791,80	122,71
BANCO SANTANDER	205.669,09	0,00
	122,71	122,71
APLICACOES FINANCEIRAS		
BANCO SICCOB-APLIC	384.150,00	100.000,00
	384.150,00	100.000,00
VALORES A RECEBER	3.350.466,63	3.775.995,10
DUPLICATAS A RECEBER		
MARINA TUNES SILVA	2.949.924,77	3.375.453,24
GISELDA TUNES DA SILVA	208.470,00	208.470,00
MARIANA TUNES SILVA	326.530,00	326.530,00
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	176.510,00	176.510,00
ENGEART CONSTR EIRELI	1.383.000,00	1.383.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	528.559,70	960.509,10
	326.855,07	320.434,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		
IRRF A RECUPERAR	400.541,86	400.541,86
FGTS-DEPOSITO JUDICIAL	11.664,99	11.664,99
INSS A RECUPERAR	1.983,88	1.983,88
	386.892,99	386.892,99
DESPESAS ANTECIPADAS	196.121,25	305.201,40
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		
CUSTO DE OBRAS A APROPRIAR	196.121,25	305.201,40
	196.121,25	305.201,40
ATIVO PERMANENTE	519.270,24	519.270,24
INVESTIMENTOS	11.722,54	11.722,54
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		
SICCOB	11.722,54	11.722,54
OUROCRAP	6.921,41	6.921,41
	4.801,13	4.801,13
ATIVO IMOBILIZADO	507.547,70	507.547,70
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		
MOVEIS E UTENSILIOS	647.029,59	647.029,59
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.670,00	3.670,00
VEICULOS	5.848,00	5.848,00
MAQUINARIOS	217.065,82	217.065,82
	416.880,40	416.880,40

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 08.870-9
 Alameda Espírito Santo, 140 - Bairro São João - 41010-000 Salvador - BA - CEP 41010-000 - Tel: (71) 3241-1111 - Fax: (71) 3241-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90651106181106490813-2; Data: 11/06/2018 11:19:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23636-2403;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>

CONSORCIO	3.565,37	3.565,37
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(139.481,89)	(139.481,89)
DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS	(77.263,01)	(77.263,01)
DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(957,72)	(957,72)
DEPREC.S/ VEICULOS	(1.344,28)	(1.344,28)
	(59.916,88)	(59.916,88)
TOTAL DO ATIVO	4.821.446,61	4.739.012,57
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	33.391,53	28.619,34
OBRIGACOES TRABALHISTAS	33.391,53	28.619,34
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.926,79	3.321,77
	5.926,79	3.321,77
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	9.816,75	7.177,75
FGTS A RECOLHER	7.900,52	6.534,89
CONTRIB.E TAXAS SINDICAIS A RECOLHER	1.564,71	568,61
	351,52	74,25
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
PIS A RECOLHER	15.867,99	12.037,39
IRRF A RECOLHER	1.240,55	0,00
COFINS A RECOLHER	71,89	12,75
IRPJ A RECOLHER	5.725,50	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.647,75	6.261,40
ISSQN A RECOLHER	5.153,92	5.763,24
	28,38	0,00
CONTAS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
	1.780,00	1.780,00
EMPRESTIMOS		
BANCO SICCOB	0,00	4.302,43
	0,00	4.302,43
PASSIVO NAO CIRCULANTE	39.421,73	48.693,60
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	39.421,73	48.693,60
FINANCIAMENTOS		
TRIBUTOS PARCELADOS	39.421,73	48.693,60
	39.421,73	48.693,60
PATRIMONIO LIQUIDO	4.748.633,35	4.661.699,63
CAPITAL REALIZADO	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.8784
 Av. Paulista, 110 - Zero Duas Esquinas - Vila Mariana - SP - CEP 05327-000 - Insc. Estadual: 14.028.443-1 - Fone: (11) 3041-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.015/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé


Cód. Autenticação: 90651106181106490813-3; Data: 11/06/2018 11:19:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23635-AJES;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdo de Miranda Carvalho
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RESERVAS	3.948.633,35	3.861.699,63
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.948.633,35	3.861.699,63
LUCROS ACUMULADOS	3.948.633,35	3.861.699,63
TOTAL DO PASSIVO	4.821.446,61	4.739.012,57

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.


ARTHUR ROGERIO TUNES SILVA

TITULAR Pessoa Física - Eirelli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088
MARINGÁ - PR
(44) 3246-5279


DOHIVAL FERNANDES

TC/CRC-PR-020.845/0-0 - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44) 3031-9917

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do 41 e 62 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 2.716/2002, atestamos a presença em papel digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 90651106181106490813-4; Data: 11/06/2018 11:19:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23634-L1Y0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
 C.N.P.J.: 06.042.662/0001-00
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha :0234
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS
 2016

Exercícios: 2017

RECEITA BRUTA.....		
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	1.412.127,02	2.150.196,06
RECEITA DE OBRAS E LOTEAMENTOS.....	1.412.127,02	545.037,33
OBRAS.....	0,00	1.605.158,73
	0,00	1.605.158,73
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS.....	(89.843,92)	(120.918,62)
	(89.843,92)	(120.918,62)
(=) RECEITA LIQUIDA.....		
	1.322.283,10	2.029.277,44
(-) CUSTOS.....		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	(827.839,22)	(1.325.940,27)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.....	(38.329,58)	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(38.329,58)	0,00
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA.....	(118.016,75)	(11.580,45)
CUSTO OBRAS E LOTEAMENTOS.....	(118.016,75)	(11.580,45)
OBRAS.....	(671.492,89)	(1.314.359,82)
MATERIAL/MÃO DE OBRA E ENCARGOS.....	(671.492,89)	(1.314.359,82)
	(671.492,89)	(1.314.359,82)
(=) LUCRO BRUTO.....		
	494.443,88	703.337,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	(185.324,66)	(202.297,35)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(24.000,00)	(25.920,48)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(19.296,24)	(51.689,06)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	0,00	(10.961,34)
DESPESAS GERAIS.....	(41.979,46)	(63.991,13)
DESPESAS C/VENDAS.....	(98.856,16)	(49.735,34)
	(1.192,80)	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS.....		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(1.405,50)	(4.725,01)
	(1.405,50)	(4.725,01)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....		
	307.713,72	496.314,81
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO.....		
	307.713,72	496.314,81

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARTUR RÓGERIO TUNES SILVA

Titular Pessoa Física - Eirelli

CPF-120.939.748-00

RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088

MARINGÁ - PR

(44)3246-5279

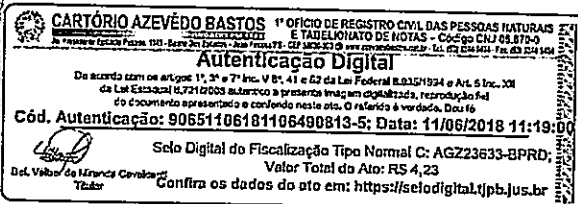
DORIVAL FERNANDES

TC/CRC-PR-020/895/O-0- - CPF-197.358.639-87

AV TIRADENTES, 57

MARINGÁ PR

(44)3031-9917



CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
ATIVO					
01	ATIVO CIRCULANTE	4.739.012,57	6.415.337,47	6.332.903,43	4.821.446,61
01.01	DISPONIBILIDADES	4.219.742,33	6.415.337,47	6.332.903,43	4.302.176,37
01.01.01	CAIXA GERAL	3.193.564,93	6.087.071,35	5.901.978,09	3.378.658,19
01.01.01.01	Caixa Matriz	38.423,12	3.717.819,54	3.590.595,97	165.646,69
1.1.1.1.001	CAIXA	38.423,12	3.717.819,54	3.590.595,97	165.646,69
01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	38.423,12	3.717.819,54	3.590.595,97	165.646,69
01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	100.122,71	2.369.251,81	1.879.432,72	589.941,80
1.1.1.2.005	BANCO SICCOB	100.122,71	2.369.251,81	1.879.432,72	589.941,80
1.1.1.2.010	BANCO SANTANDER	0,00	2.058.751,81	1.853.082,72	205.669,09
1.1.1.3.001	BANCO SICCOB-APLIC	122,71	0,00	0,00	122,71
01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PA	100.000,00	310.500,00	26.350,00	384.150,00
01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	3.055.019,10	0,00	431.949,40	2.623.069,70
1.1.2.1.011	MARINA TUNES SILVA	3.055.019,10	0,00	431.949,40	2.623.069,70
1.1.2.1.012	GISELDA TUNES DA SILVA	208.470,00	0,00	0,00	208.470,00
1.1.2.1.013	MARIANA TUNES SILVA	326.530,00	0,00	0,00	326.530,00
1.1.2.1.121	CONTAS CORRENTES DIVERSAS	176.510,00	0,00	0,00	176.510,00
1.1.2.1.122	ENGEART CONSTR EIRELI	1.383.000,00	0,00	0,00	1.383.000,00
01.02	CRÉDITOS	960.509,10	0,00	431.949,40	528.559,70
01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	720.976,00	328.266,12	321.845,19	727.396,93
01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Par	320.434,14	328.266,12	321.845,19	326.855,07
1.1.2.1.999	DUPLICATAS A RECEBER	320.434,14	328.266,12	321.845,19	326.855,07
01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	320.434,14	328.266,12	321.845,19	326.855,07
01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recupe	13.648,87	0,00	0,00	13.648,87
1.1.2.6.004	IRRF A RECUPERAR	13.648,87	0,00	0,00	13.648,87
1.1.2.6.007	FGTS-DEPOSITO JUDICIAL	11.664,99	0,00	0,00	11.664,99
01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	1.983,88	0,00	0,00	1.983,88
01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Pr	386.892,99	0,00	0,00	386.892,99
1.1.2.6.009	INSS A RECUPERAR	386.892,99	0,00	0,00	386.892,99
01.03	ESTOQUES	386.892,99	0,00	0,00	386.892,99
01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	305.201,40	0,00	109.080,15	196.121,25
01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Servi	305.201,40	0,00	109.080,15	196.121,25
1.1.4.1.003	CUSTO DE OBRAS A APROPRIAR	305.201,40	0,00	109.080,15	196.121,25
02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	519.270,24	0,00	0,00	519.270,24
02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.722,54	0,00	0,00	11.722,54
02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	11.722,54	0,00	0,00	11.722,54
02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	11.722,54	0,00	0,00	11.722,54

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CRI 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 e artigos 106 e 109 do Regulamento de Implementação da Lei 8.036/1994
do documento eletrônico e conferido neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé

Cód. Autenticação: 90651106181106490813-6; Data: 11/06/2018 11:19:00

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23632-92FS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Balço Presumido

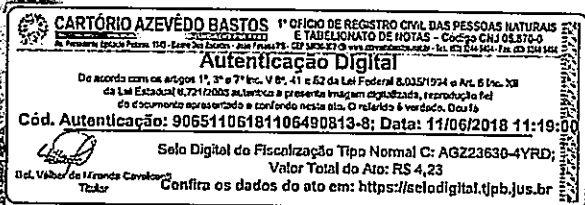
CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
	1.3.1.1.001-SICCOOB	6.921,41	0,00	0,00	6.921,41
	1.3.1.1.003-OUROCAP	4.801,13	0,00	0,00	4.801,13
02.03	IMOBILIZADO	507.547,70	0,00	0,00	507.547,70
02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	507.547,70	0,00	0,00	507.547,70
02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Ind	422.728,40	0,00	0,00	422.728,40
	1.3.2.1.007-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
	1.3.2.1.009-MAQUINARIOS	416.880,40	0,00	0,00	416.880,40
02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerci	3.670,00	0,00	0,00	3.670,00
	1.3.2.1.006-MOVEIS E UTENSILIOS	3.670,00	0,00	0,00	3.670,00
02.03.01.08	Veiculos	217.065,82	0,00	0,00	217.065,82
	1.3.2.1.008-VEICULOS	217.065,82	0,00	0,00	217.065,82
02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	3.565,37	0,00	0,00	3.565,37
	1.3.2.1.011-CONSORCIO	3.565,37	0,00	0,00	3.565,37
02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	(139.481,89)	0,00	0,00	(139.481,89)
	1.3.2.2.001-DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(77.263,01)	0,00	0,00	(77.263,01)
	1.3.2.2.006-DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS	(957,72)	0,00	0,00	(957,72)
	1.3.2.2.007-DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMA	(1.344,28)	0,00	0,00	(1.344,28)
	1.3.2.2.008-DEPREC.S/ VEICULOS	(59.916,88)	0,00	0,00	(59.916,88)
	PASSIVO	4.739.012,57	2.074.736,79	2.157.142,45	4.821.418,23
01	PASSIVO CIRCULANTE	28.619,34	375.538,07	380.281,88	33.363,15
01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	28.619,34	375.538,07	380.281,88	33.363,15
01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULAN	12.279,52	275.082,42	280.326,44	17.523,54
01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	5.101,77	198.896,57	201.501,59	7.706,79
	2.1.1.1.001-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.321,77	174.896,57	177.501,59	5.926,79
	2.1.1.6.003-PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	24.000,00	24.000,00	1.780,00
01.01.01.03	INSS a Recolher	6.534,89	61.902,95	63.268,58	7.900,52
	2.1.1.2.001-INSS A RECOLHER	6.534,89	61.902,95	63.268,58	7.900,52
01.01.01.04	FGTS a Recolher	568,61	11.829,75	12.825,85	1.564,71
	2.1.1.2.002-FGTS A RECOLHER	568,61	11.829,75	12.825,85	1.564,71
01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	74,25	2.453,15	2.730,42	351,52
	2.1.1.2.004-CONTRIB.E TAXAS SINDICAIS A RECOL	74,25	2.453,15	2.730,42	351,52
01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULAN	4.302,43	4.302,43	0,00	0,00
01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País	4.302,43	4.302,43	0,00	0,00
	2.1.1.7.014-BANCO SICCOB	4.302,43	4.302,43	0,00	0,00
01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	12.037,39	96.153,22	99.955,44	15.839,61
01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	0,00	9.229,27	10.469,82	1.240,55
	2.1.1.3.003-PIS A RECOLHER	0,00	9.229,27	10.469,82	1.240,55
01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	0,00	42.595,95	48.321,45	5.725,50
	2.1.1.3.005-COFINS A RECOLHER	0,00	42.595,95	48.321,45	5.725,50
01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	12,75	483,26	542,40	71,89
	2.1.1.3.004-IRRF A RECOLHER	12,75	483,26	542,40	71,89
01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	6.261,40	22.310,99	19.697,34	3.647,75
	2.1.1.3.006-IRPJ A RECOLHER	6.261,40	22.310,99	19.697,34	3.647,75
01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	5.763,24	15.860,29	15.250,97	5.153,92

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 06.870-9
 Av. Francisco de Sá, 105 - Zona de Expansão - Vila Prudente - CEP 05322-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 5082-1100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. III da Lei Estadual 8.724/2008 submetido à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O registro é válido. Data de
 Cód. Autenticação: 90651406181406490813-7; Data: 11/06/2018 11:18:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG223631-MLO6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1.01.01.09.28	2.1.1.3.007-CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER Outros Tributos a Recolher - Circulante	5.763,24	15.860,29	15.250,97	5.153,92
	2.1.1.3.012-IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER	0,00	5.673,46	5.673,46	0,00
		0,00	5.673,46	5.673,46	0,00
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.693,60	11.768,80	2.496,93	39.421,73
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	48.693,60	11.768,80	2.496,93	39.421,73
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	48.693,60	11.768,80	2.496,93	39.421,73
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a R	48.693,60	11.768,80	2.496,93	39.421,73
	2.2.1.1.001-TRIBUTOS PARCELADOS	48.693,60	11.768,80	2.496,93	39.421,73
3.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.661.699,63	1.687.429,92	1.774.363,64	4.748.633,35
3.03.01	CAPITAL SOCIAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Resi	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	2.4.1.1.001-CAPITAL SOCIAL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.861.699,63	1.687.429,92	1.774.363,64	3.948.633,35
3.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.861.699,63	1.687.429,92	1.774.363,64	3.948.633,35
3.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposiçã	3.861.699,63	230.564,81	317.498,53	3.948.633,35
	2.4.2.4.001-LUCROS ACUMULADOS	3.861.699,63	230.564,81	317.498,53	3.948.633,35
3.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classif	0,00	1.456.865,11	1.456.865,11	0,00
	2.4.2.4.003-RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	1.456.865,11	1.456.865,11	0,00
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	1.323.318,41	1.323.318,41	0,00
01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR	0,00	1.323.318,41	1.323.318,41	0,00
01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.323.318,41	1.323.318,41	0,00
01.01.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	131.230,88	131.230,88	0,00
01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	131.230,88	131.230,88	0,00
01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	0,00	42.363,65	42.363,65	0,00
	4.1.1.4.004-(-) COFINS S/VENDAS E SERVICOS	0,00	42.363,65	42.363,65	0,00
01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	0,00	10.469,82	10.469,82	0,00
	4.1.1.4.003-(-) PIS S/ VENDAS DE SERVICOS	0,00	10.469,82	10.469,82	0,00
01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	37.010,45	37.010,45	0,00
	4.1.1.4.007-(-) ISSQN S/ VENDAS DE SERVICOS	0,00	37.010,45	37.010,45	0,00
01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Inci	0,00	41.386,96	41.386,96	0,00
	3.2.1.4.004-DESPESAS C/IMPOSTO DE RENDA	0,00	19.697,34	19.697,34	0,00
	3.2.1.4.005-DESPESAS C/CONTRIB.SOCIAL	0,00	15.250,97	15.250,97	0,00
	3.2.1.4.009-IMPOSTOS E TAXAS SINDICAIS	0,00	6.438,65	6.438,65	0,00
01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	859.848,57	859.848,57	0,00
01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS A	0,00	859.848,57	859.848,57	0,00
01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	859.010,07	859.010,07	0,00



CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
3.1.4.1.001	MATERIAIS	0,00	434.206,85	434.206,85	0,00
3.1.4.1.002	MAO DE OBRA	0,00	34.144,84	34.144,84	0,00
3.1.4.1.003	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.776,68	3.776,68	0,00
3.1.4.1.004	FGTS	0,00	796,97	796,97	0,00
3.1.4.3.001	MATERIAIS	0,00	51.285,64	51.285,64	0,00
3.1.4.3.003	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.714,38	9.714,38	0,00
3.1.4.3.004	FGTS	0,00	2.120,40	2.120,40	0,00
3.1.5.7.001	MATERIAIS	0,00	57.925,45	57.925,45	0,00
3.1.5.9.001	MATERIAIS	0,00	74.243,62	74.243,62	0,00
3.1.5.9.002	MAO DE OBRA	0,00	20.821,76	20.821,76	0,00
3.1.5.9.003	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.356,20	9.356,20	0,00
3.1.5.9.004	FGTS	0,00	1.986,50	1.986,50	0,00
3.1.8.2.001	MATERIAL	0,00	85.591,64	85.591,64	0,00
3.1.8.2.002	MAO DE OBRA	0,00	33.678,50	33.678,50	0,00
3.1.8.2.003	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.742,31	8.742,31	0,00
3.1.8.2.004	FGTS	0,00	2.326,80	2.326,80	0,00
3.1.8.3.002	MAO DE OBRA	0,00	25.945,90	25.945,90	0,00
3.1.8.3.003	ENCARGOS	0,00	2.345,63	2.345,63	0,00
3.1.8.3.004	FGTS	0,00	838,50	838,50	0,00
01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	0,00	838,50	838,50	0,00
01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	330.833,46	330.833,46	0,00
01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM	0,00	330.833,46	330.833,46	0,00
01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselh	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.2.1.1.001	PRO-LABORE	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e	0,00	175.961,65	175.961,65	0,00
3.2.1.2.001	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	175.961,65	175.961,65	0,00
01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa	0,00	4.474,32	4.474,32	0,00
3.2.1.6.009	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	4.421,80	4.421,80	0,00
3.2.1.6.023	DESPESAS CARTORARIAS	0,00	52,52	52,52	0,00
01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Socia	0,00	59.301,70	59.301,70	0,00
3.2.1.3.001	CONTRIBUICAO P/ A PREVIDENCIA SOC	0,00	59.301,70	59.301,70	0,00
01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	15.884,26	15.884,26	0,00
3.2.1.3.002	CONTRIBUICAO P/ O FGTS	0,00	15.884,26	15.884,26	0,00
01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	0,00	19.296,24	19.296,24	0,00
3.2.1.2.011	VALE ALIMENTACAO	0,00	19.296,24	19.296,24	0,00
01.01.07.01.16	(-) Denais Impostos, Taxas e Contribuiçõ	0,00	592,50	592,50	0,00
3.2.1.4.001	IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	592,50	592,50	0,00
01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	0,00	18.243,69	18.243,69	0,00
3.2.1.6.001	DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	18.243,69	18.243,69	0,00
01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de	0,00	3.280,36	3.280,36	0,00
3.2.1.6.008	IMPRESSOS E MATERIAIS	0,00	3.280,36	3.280,36	0,00
01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	2.245,91	2.245,91	0,00
3.2.1.6.002	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.245,91	2.245,91	0,00
01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	1.610,22	1.610,22	0,00
3.2.1.6.011	ÁGUA E ESGOTOS	0,00	1.610,22	1.610,22	0,00
01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	5.942,61	5.942,61	0,00
3.2.1.6.003	TELEFONES E COMUNICACOES	0,00	5.942,61	5.942,61	0,00
01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.405,50	1.405,50	0,00
01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDA	0,00	1.405,50	1.405,50	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01045-000 - Fone: (11) 3261-1000 - Fax: (11) 3261-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/94 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 abraçada a seguinte imagem digitalizada, reprodução fidei do documento assinada e conferida nesta ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90651106181106490813-9; Data: 11/06/2018 11:19:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23629-QYIX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

C.N.P.J.: 06.042.662/0001-00

Folha :0239

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - PLANO DE CONTAS REFERENCIAL PERÍODO DE: 01/01/2017 a 31/12/2017

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Lucro Presumido

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	0,00	1.383,20	1.383,20	0,00
	3.2.1.5.001-DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.383,20	1.383,20	0,00
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	0,00	22,30	22,30	0,00
	3.2.1.5.006-MULTAS DE HORA	0,00	22,30	22,30	0,00

D.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90651106181106490813-10; Data: 11/06/2018 11:19:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23628-YSCO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Valdir de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

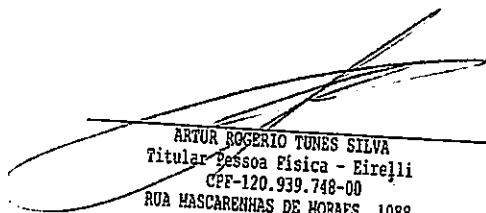


CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J: 06.042.662/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2017 VALORES EXPRESSOS EM REAIS Folha :0240

EVENTO	CAPITAL SUBSCRITO	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL	800.000,00	3.861.699,63	4.661.699,63
SALDO FINAL	800.000,00	86.933,72 3.948.633,35	86.933,72 4.748.633,35

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.


ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Física - Eirelli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088
MARINGÁ - PR
(44)3246-5279


OSIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/0-0 - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44) 3031-9917

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso digitalmente, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90651105181106490813-11; Data: 11/06/2018 11:19:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23627-DCCJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
 C.N.P.J:06.042.662/0001-00
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO


Folha :0241

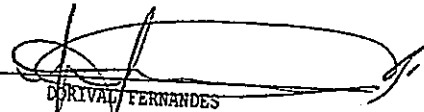
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
 2016

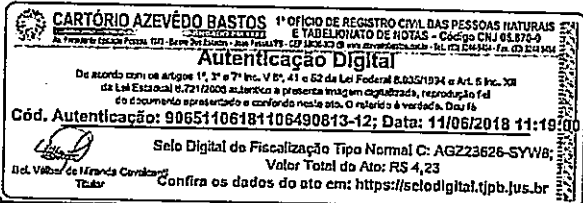
Exercícios: 2017

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES.....		3.711.211,96
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS.....	1.412.127,02	(3.367.826,80)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	(999.832,83)	343.385,16
JUROS PAGOS.....	412.294,19	(8.550,52)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS.....	0,00	(120.918,62)
	0,00	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	412.294,19	213.916,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
RECEBIMENTO POR EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO.....		0,00
LUCROS/DIVIDENDOS PAGOS.....	425.528,47	(231.896,80)
	(220.780,00)	
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	204.748,47	(231.896,80)
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	617.042,66	(17.980,78)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	138.545,83	56.403,90
	755.588,49	38.423,12

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.


 ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
 Titular Pessoa Física - Eirelli
 CPF-120.939.748-00
 RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088
 MARINGÁ - PR
 (44)3246-5279


 DORIVAL FERNANDES
 TC/CRC-PR-020.895/0-0 - CPF-197.358.639-87
 AV TIRADENTES, 57
 MARINGÁ PR
 (44)3031-9917





NOTA EXPLICATIVA

1 – CONCEITO OPERACIONAL

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 06.042.662/0001-00, constituída em 18/12/2003 é tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, com apuração trimestral, com o ramo de atividade sendo empreiteira de obras, construção civil em geral

2 – POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017 e 31/12/2016, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei n. 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

A elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativa e quantitativa conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade.

3 – MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução n. 1.255/2009.

5 – PROVISÕES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações.

6 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016, e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

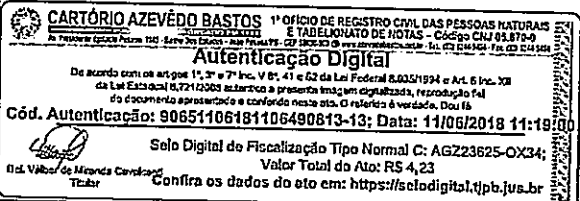
7 – ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina O procedimento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificado como circulante quando:

- A) Espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo durante o ciclo operacional.
- B) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação

8- ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados custos.



9 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Procedimento Técnico PME- Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulante, todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

10 – IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo, considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.


11 – INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado.

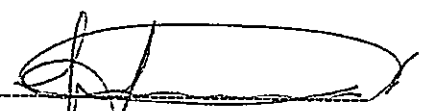
12 – PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade. b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação. c) O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações.

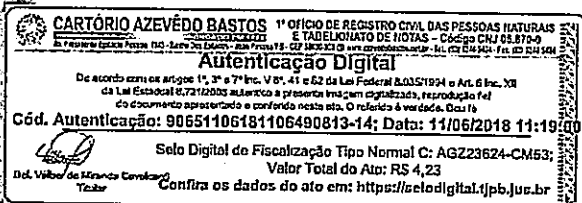
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2017



ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 120.939.748-00



DORIVAL FERNANDES
TC CRC/PR 020895/O-0



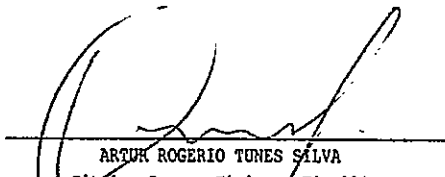



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 254 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 254 e serviu de livro DIÁRIO n° 14 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
Endereço.....:AVENIDA SAO DOMINGOS 1678
Município.....:MARINGÁ Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9044442350
C.N.P.J.....:06.042.662/0001-00
Reg.Junta Comercial sob n°.....:41600112709
Por Despacho de.....:18/12/2003
Período da Escrituração.....:01/01/2017 a 31/12/2017
Encerramento do Exercício Social:31/12/2017

MARINGÁ, 31 de Dezembro de 2017


ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Física Eirelli
CPF-120.939.746-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES 1088
MARINGÁ - PR
(44) 3246-5279


DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/0-0 - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ - PR
(44) 3031-9917

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08376-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Lagoa dos Gatos - Jd. Primavera - CEP 8206-870 - Maringá - PR - Fone: (44) 3031-9917 - Fax: (44) 3031-9918

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90651106181106490813-15; Data: 11/06/2018 11:19:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23623-DF5Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Vitor de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2018 14:29:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1004530

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/06/2019 11:19:00 (hora local).

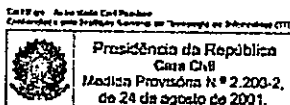
¹Código de Autenticação Digital: 90651106181106490813-1 a 90651106181106490813-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b1d918c8fd2dd8aff9e6a2b04878f4346fdab40192fd0946ab1a5815a317648b9b72b29352f3764ea4dec13077
2bd9d2f27bc9bd9eb1e6e67508c0d3e14d0ed



D F CONTABILIDADE
Av Tiradentes n. 57 sobreloja 2
Fone (44)30319917 - Centro
Maringá Paraná

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA BALANÇO DE 31/12/2017

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	4.302.176,37	
-----		128,84
PASSIVO CIRCULANTE	33.391,53	

LIQUIDEZ GERAL

AT. CIRC. + REAL. L/PRAZO	4.302.176,37	
-----		59,08
PASS. CIRC. + PASS. NAO CIRC	72.813,26	

ENDIVIDAMENTO

PASS. CIRC. + PASS. NAO CIRC	72.813,26	
-----		0,02
AT. CIRC. + AT. NAO CIRC	4.302.176,37	

MARINGA/PR, 31/12/2017



ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular



DORIVAL FERNANDES
responsável tecnico





DECLARAÇÃO

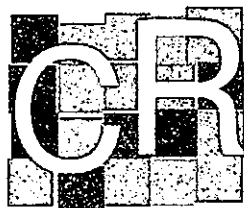
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. **06.042.662/0001-00**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. **1678**, Vila Morangueira, neste ato representas pelo seu Titular **ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI/RG n. **26.384.881-4** e CPF n. **120.939.748-00**, e seu contador **DORIVAL FERNANDES**, brasileiro com escritório nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av Tiradentes n. **57**, sobreloja **2**, portador da CI/RG n. **1.094.513** e CPF n. **197.358.639-87**, declara para atender as exigências da letra "D" do item 10.1.3 do Edital n. **09/2018**, Processo n. **220/2018**, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, sendo tributada pelo regime de **Lucro Presumido**.
E, por ser a expressão da verdade assinamos o presente instrumento.

Maringá, Pr, 13 de Dezembro de 2.018

Artur Rogerio Tunes Silva

Dorival Fernandes

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EP
AV: SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR



CR Engenharia

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.

Av. São Domingos, nº 1.678, Vila Morangueira

CEP: 87.040-000 Maringá-PR

Fone: (44) 3246-5279

CNPJ/MF 06.042.662/0001-00

E-mail: artur@crengenharia.com.br

06.042.662/0001-00

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP

AV: SÃO DOMINGOS, 1678

VILA MORANGUEIRA - CEP 87040-000

MARINGÁ - PR

DECLARAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

PROCESSO Nº 220/2018

Objeto: Ampliação do CRAS localizado na Vila Guadiana com 35,8m², construção de duas salas em alvenaria.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral- maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente - maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral- maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizáv em longo prazo) = 4.302.176,37

(Passivo circulante + exigível em longo prazo) - 72.813,26 59,08

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = 4.302.176,37

(Passivo circulante) 33.391,53 128,84

SG = Solvência Geral = (Ativo Total) = 4.821.446,61

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) 72.813,26 66,21

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.

Artur Rogério Turês Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

**DORIVAL
FERNANDES:19
735863987**

Assinado de forma digital
por DORIVAL
FERNANDES:19735863987
Dados: 2018.12.11
17:01:14 -02'00'

Dorival Fernandes
CRC/PR 020895/O-0
Tec. Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117987/2018

Validade: 17/02/2019

Razão Social: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

CNPJ: 06042662000100

Num. Registro: 44826

Registrada desde : 19/12/2006

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: AVENIDA SAO DOMINGOS, 1678 VILA MORANGUEIRA

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87040000

Objetivo Social:

Construção civil em geral, construção viária, construção de grandes estruturas e obras de arte, montagens industriais e instalações de máquinas e equipamentos, urbanização e manutenção de vias públicas, concretagem de estruturas, armação de formas de concreto e escoramento, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias, administração, incorporação, projetos de engenharia, supervisão de obras, consultorias, serviços topográficos, locação de máquinas e equipamentos.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil conforme atribuições dos responsáveis técnicos

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Carteira: PR-33268/D Data de Expedição: 01/03/1999

Desde: 19/12/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

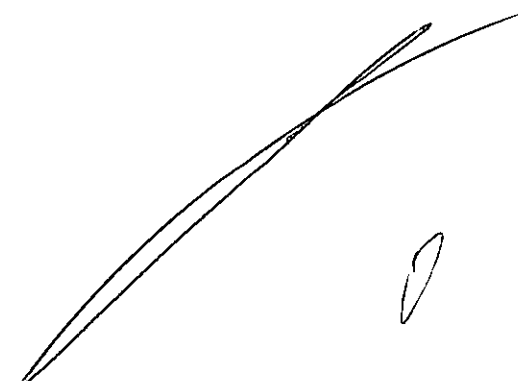
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316773/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/08/2018 02:12:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117983/2018**

Validade: 17/02/2019

Nome Civil: ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33268/D

Registro Nacional : 1702084400

Registrado(a) desde : 01/03/1999

Filiação : ANTONIO DA SILVA JUNIOR

 GISELDA TUNES DA SILVA

Data de Nascimento : 07/11/1976

Carteira de Identidade : 26.384.881-4

Naturalidade : CAMPINAS/SP

CPF : 12093974800

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 26/02/1999

Diplomação : 26/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

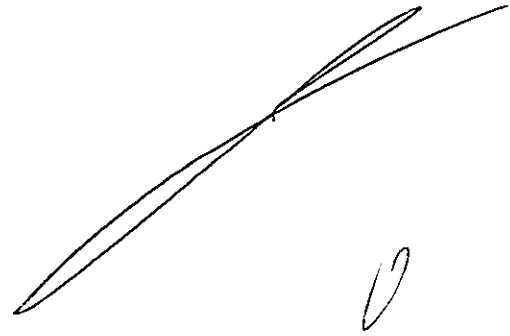
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316776/2018.

Emitida via Internet em 21/08/2018 02:10:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

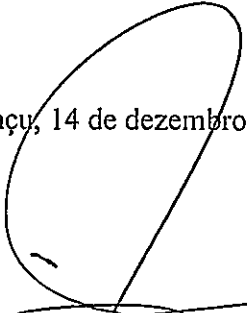
ATESTADO DE VISITA

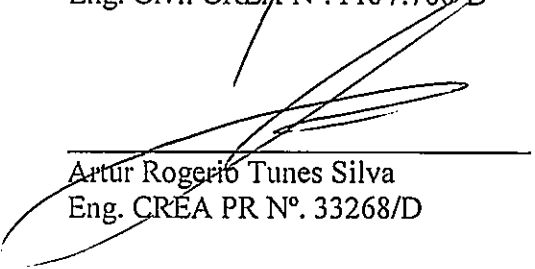
REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018- PMM

OBJETO:

Declaramos que o Sr. Artur Rogerio Tunes Silva - CREA Nº. PR – 33268/D, da proponente Construtora Regente Eireli, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacú, 14 de dezembro de 2018


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D


Artur Rogerio Tunes Silva
Eng. CREA PR Nº. 33268/D





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail:pmmanda@tw-net.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

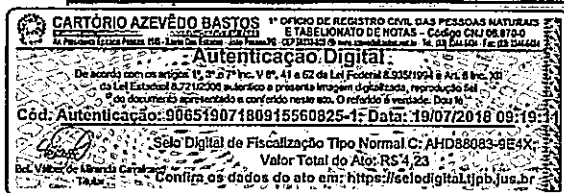
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, sito à Rua Bernardino Bogo, nº 175, sede, na cidade de Mandaguçu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, ATESTA para os devidos fins, que o ENGº CIVIL ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA, CREA nº 33.268/D, através da CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, CNPJ 06.042.662/0001-00, foi responsável pelos serviços execução da Ampliação e Reforma da Creche Abelhinha, conforme ART de Responsabilidade Técnica nº 20154196284, com início em 14/09/2015, término em 14/02/2016 e executou os serviços conforme descrição abaixo:

1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

- Obra de Ampliação e Reforma da Creche Abelhinha, com área de Reforma de 126,00m² e Ampliação de 866,00m².
- Local: Rua Portugal, Lote 230/E-3, Mandaguçu-PR

2. QUANTIDADES DA OBRA:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
A) BLOCO 01			
1. Serviços Preliminares			
1.1	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	390,00
1.2	Depósito de obra com área 3x2m sem piso	m ²	6,00
1.3	Placa da obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00m	m ²	2,00
1.4	Locação de obra	m ²	390,00
1.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	m ³	446,88
1.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES - estrutural, elétrico, telefonico, lógica, hidrosanitário, estrutura metálica, prevenção de incendio	m ²	866,00
2. Movimento de Terra			
2.1	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria, exeto rocha, até 2m de profundidade	m ³	17,37
2.2	Aterro compactado manualmente	m ³	6,78
3. Fundações			
3.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	m	385,00
3.2	Concreto armado para blocos incl.: forma, concreto., arma. Fck=15MPA prep. c/ betoneira com lançamento	m ³	4,22
4. Infraestrutura			
4.1	Concreto armado para viga baldrame incl.: forma, concreto., arma. Fck=15MPA prep. c/ betoneira com lançamento	m ³	10,00
5. Superestrutura			
5.1	Concreto Armado para pilares. Fck 15MPA prep c/ betoneira com lançamento	m ³	23,00
5.2	Concreto Armado para viga. Fck 15MPA prep c/ betoneira com lançamento	m ³	40,00
6. Peças pré-moldadas			
6.1	Laje pré moldada de concreto para forro com sobrecarga de 100kg/m ² , inclusive escoramento	m ²	35,00
6.2	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m ²	286,00
7. Fechamento			
7.1	Alvenaria de tijolos (9x14x19) de e=9cm, amassa de assentamento	m ²	62,43



J SELO DE AUTENCIDADE F
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

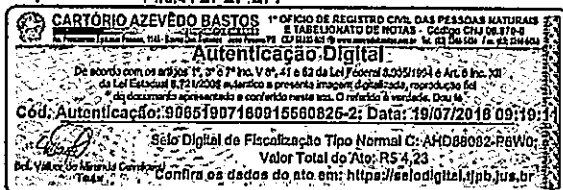
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail: pmmandacu@iw-net.com.br

8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	unid	11,00
8.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	unid	3,00
8.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m ²	16,54
8.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m ²	23,43
8.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m ²	80,93
8.6	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m ²	80,93
8.7	Gradil em metalão	m ²	47,56
9	Fechaduras		
9.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	unid	16,00
9.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	unid	4,00
9.3	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	unid	4,00
10	Impermeabilização de fundações		
10.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m ²	24,80
11	Cobertura		
11.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M,	m ²	347,76
11.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	347,76
12	Instalações elétricas e de telefonia		
12.1	Entrada de energia padrao COPEL, com saída subterranea trifásica de 50A	unid	1,00
12.2	Quadro de distribuição para até 25 espaços, embutido em alvenaria, sem barramento	unid	1,00
12.3	Caixa de passagem octogonal de PVC para eletrodutos 100x100mm (4x4")	unid	41,00
12.4	Caixa de ligação de PVC para eletrodutos 100x50mm (4x2")	unid	43,00
12.5	Caixa de ligação de PVC para eletrodutos 100x100mm (4x4")	unid	20,00
12.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	15,00
12.7	Interruptor de corrente, uma tecla simples, 10A, 250V, sem placa de fechamento	unid	7,00
12.8	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	54,00
12.9	Luminária fluorescente de sobrepor, simples, completa, p/ 2 lampada TLTRS 40W	unid	67,00
12.10	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	6,00
12.11	Espelho p/ caixa estampada 50x100mm (2x4"), em material termoplastico, 1 posto retangular simples,	unid	7,00
12.12	Eletroduto de PVC flexivel corrugado DN 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	200,00
12.13	Cabo de cobre com Isolamento em PVC 750V, # = 6,0mm ²	m	750,00
12.14	Cabo de cobre com Isolamento em PVC 750V, # = 4,0mm ²	m	1.020,00
12.15	Cabo de cobre com Isolamento em PVC 750V, # = 2,5mm ²	m	1.380,00
12.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	12,00
13	Instalações Hidráulicas - Água Fria		
13.1	Tubo de pvc rígido, soldável, marrom, inclusive conexoes, O 25mm	m	45,00
13.2	Tubo de pvc rígido, soldável, marrom, inclusive conexoes, O 50mm (1 1/2")	m	40,00
13.3	Bacia sifonada de louça branca c/ valv. comum, incl. tampa acessórios de ligação e fixação.	unid	7,00
13.4	Caixa d água 1000 litros em poliuretano inclusive entrada com torneira bola 1" e 2 saídas de 1 1/4".	unid	1,00
13.6	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	6,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA FOLHA 071/14



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

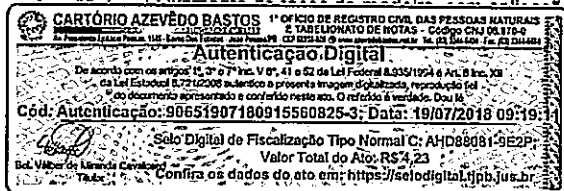
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail: pmmunda@iw-net.com.br

13.7	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	7,00
13.8	Torneira de metal amarelo 3/4" multiuso	unid	10,00
13.9	Conjunto de barras para banheiros de PPD	unid	3,00
13.10	Tampo de granito Amendoa Paraná e= 3cm polido l=0,60m.	m	3,60
13.11	Lavatório de louça luna p/ tampo de granito 2cm, inclusive: cortes e furo, fixação, valvula e sifao.	unid	9,00
13.12	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013_P	unid	1,00
14	Instalações Hidráulicas -Esgoto e Aguas Pluviais		
14.1	Tubo de esgoto O 40mm com junta soldavel	m	16,00
14.2	Tubo de PVC esgoto O 100mm, com junta soldável.	m	27,00
14.3	Joelho 90° de PVC esgoto O 40mm junta soldável.	unid	9,00
14.4	Joelho 90° de PVC esgoto O 100mm, com junta soldável.	unid	2,00
14.5	Junção simples de pvc esgoto O100x100mm, com junta soldável.	unid	4,00
14.6	Caixa sifonada de PVC O 150x150x50mm com tampa redonda cromada.	unid	1,00
14.7	Te sanitário de PVC esgoto O 100 x 100mm, com junta elástica.	unid	5,00
14.8	Caixa de alven. estr. ; dim.0,50x0,50x0,50m ; fundo de C.S.; tampa de C.A.	unid	1,00
14.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid	1,00
14.10	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA	unid	1,00
15	Equipamento de Incendio		
15.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	6,00
15.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	9,00
16	Revestimento de paredes		
16.1	Chapisco em paredes internas/externas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m²	1.407,12
16.2	Emboço em paredes internas/externas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg cim/m3 espessura de 20mm.	m²	1.407,12
16.3	Reboco em paredes internas/externas empregando argamassa de cal hidratada 1:1,5, epeessura de 5mm	m²	1.407,12
16.4	Revest. c/ azulejos colorido liso, assent. no cimento colante.	m²	74,52
17	Revestimento de Forros		
17.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e= 5mm	m²	358,93
17.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3+50 Kg cim/m3, e= 20mm	m²	358,93
17.3	Reboco com argamassa de cal e areia traço 1:3, e=5mm	m²	358,93
17.4	Forro de Gesso Acartonado liso, apoiado em estrutura de metalão	m²	300,00
18	Revestimento de Pisos		
18.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20cm	m³	21,40
18.3	Concreto nao estrutural, para lastro, com aditivo impermeabilizante	m³	30,57
18.4	Regularizacao de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2cm	m²	309,27
18.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	203,24
18.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014	m	241,05
18.7	Soleira de granito cinza andorinha 2cm, l=15cm, assentado com argamassa mista no traço 1:1:4	m	15,50
15.5	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	m²	147,24
15.6	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	m	96,80
15.7	de sinteco	m²	147,24



SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

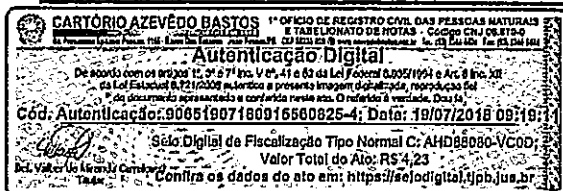
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

19	Pintura		
19.1	Pintura de parede int/ext preparada, com 02 demãos de tinta latéx acrílica de primeira.	m ²	836,70
19.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	604,04
19.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	836,70
19.3	Pintura em laje rebocada preparada, com 02 demãos de tinta latéx PVA de primeira.	m ²	658,93
19.4	Esmalte sintético de esquadrias de madeira (03 demãos com fundo nivelador)	m ²	45,78
19.5	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m ²	175,81
20	Pavimentação de Calçadas e Estacionamentos		
20.1	Piso de conc. simp. (traço 1:3:6) c/ junta a c/ metro, s/ e lastro de brita e= 5cm, em terr. prep.	m ²	226,11
20.2	Lastro de brita	m ³	11,31
20.3	Regularização e Compactação do Subleito	m ²	480,60
20.4	Base de Brita Graduada 20cm	m ²	84,81
20.5	Imprimação com CM-30	m ²	424,05
20.6	Pintura de Ligação com RR-1C	m ²	424,05
20.7	CBUQ e=5cm	ton	53,85
21	Serviços Complementares/Outros		
21.1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	55,00
22	Rampa		
22.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m ²	93,95
22.2	Concreto Armado para pilares. Fck 15MPa prep c/ betoneira com lançamento	m ²	5,08
22.3	Concreto Armado para viga. Fck 15MPa prep c/ betoneira com lançamento	m ²	9,83
22.4	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2cm	m ²	143,95
22.5	Cobertura em Estrutura Metálica e telha de policarbonato	m ²	255,00
3.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOGO	m	143,00
17.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e= 5mm	m ²	201,53
17.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3+50 Kg cfm/m ³ , e= 20mm	m ²	201,53
17.3	Reboco com argamassa de cal e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	201,53
18.1	Pintura de parede int/ext preparada, com 02 demãos de tinta latéx acrílica de primeira.	m ²	143,95
19.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	57,58
19.3	Gradil em metalão	m ²	92,00
23	Serviços Finais		
23.1	Limpeza final da obra	m ²	866,00
B)	BLOCO 02		
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00m	m ²	2,00
1.2	Locação de obra	m ²	126,00
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES - estrutural, elétrico, telefônico, lógica, hidrosanitário, estrutura metálica, prevenção de incêndio	m ²	126,00
2	Movimento de Terra		
2.1	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria, exeto rocha, até 2m de profundidade	m ³	5,04
2.2	Aterro compactado manualmenta	m ³	2,16
3	Fundações		
	CRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOGO	m	96,00



CRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOGO

O SELO DE AUTENCIDADE FU.
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

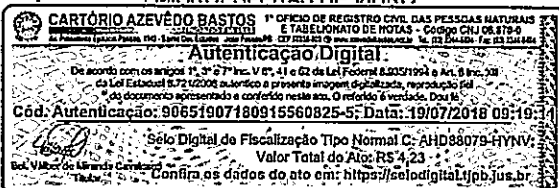
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

3.2	Concreto armado para blocos incl.: forma, concreto., arma. Fck=15MPa prep. c/ betoneira com lançamento	m³	1,92
4	Superestrutura		
4.1	Concreto Armado para pilares. Fck 15MPa prep c/ betoneira com lançamento	m³	5,70
4.2	Concreto Armado para viga. Fck 15MPa prep c/ betoneira com lançamento	m³	6,61
5	Peças pré-moldadas		
5.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	129,00
6	Fechamento		
6.1	Alvenaria de tijolos (9x14x19) de e=9cm, amassa de assentamento	m²	179,46
7	Esquadrias		
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	unid	3,00
7.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	4,00
7.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	18,60
	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	18,60
8	Fechaduras		
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	unid	1,00
8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	unid	3,00
8.3	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	unid	2,00
9	Impermeabilização de fundações		
9.1	impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	15,36
10	Cobertura		
10.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M,	m²	164,78
10.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	164,78
10.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	12,70
11	Instalações elétricas e de telefonia		
11.1	Caixa de passagem octogonal de PVC para eletrodutos 100x100mm (4x4")	unid	5,00
11.2	Caixa de ligação de PVC para eletrodutos 100x50mm (4x2")	unid	8,00
11.3	Caixa de ligação de PVC para eletrodutos 100x100mm (4x4")	unid	2,00
11.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	5,00
11.5	Interruptor de corrente, uma tecla simples, 10A, 250V, sem placa de fechamento	unid	1,00
11.6	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	19,00
11.7	Luminária fluorescente de sobrepor, simples, completa, p/ 2 lampada TLTRS 40W	unid	22,00
11.8	Espelho p/ caixa estampada 50x100mm (2x4"), em material termoplastico, 1 posto retangular simples.	unid	1,00
11.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	80,00
11.10	Cabo de cobre com isolamento em PVC 750V, # = 6,0mm²	m	180,00
11.11	Cabo de cobre com isolamento em PVC 750V, # = 4,0mm²	m	300,00
11.12	Cabo de cobre com isolamento em PVC 750V, # = 2,5mm²	m	500,00
11.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	6,00
12	Equipamento de incendio		
12.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	1,00
12.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1,00



**SELO DE AUTENTICIDADE FO-
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

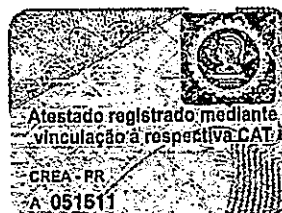
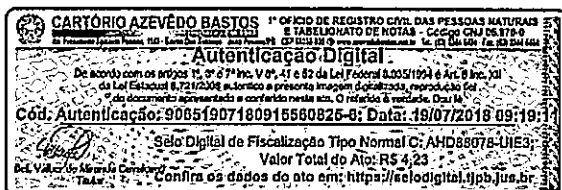
CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

13	Revestimento de paredes		
13.1	Chapisco em paredes internas/externas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m ²	358,92
13.2	Emboço em paredes internas/externas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg cim/m ³ espessura de 20mm.	m ²	358,92
13.3	Reboco em paredes internas/externas empregando argamassa de cal hidratada 1:1.5, espessura de 5mm	m ²	358,92
14	Revestimento de Forros		
14.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e= 5mm	m ²	129,00
14.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3+50 Kg cim/m ³ , e= 20mm	m ²	129,00
14.3	Reboco com argamassa de cal e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	129,00
14.4	Forro de Gesso Acartonado liso, apoiado em estrutura de metalão	m ²	129,00
15	Revestimento de Pisos		
15.1	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2cm	m ²	114,09
15.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	8,25
15.3	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014	m	12,00
15.4	Soleira de granito cinza andorinha 2cm, l=15cm, assentado com argamassa mista no traço 1:1:4	m	4,40
15.5	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	m ²	106,98
15.6	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	m	68,60
15.7	Lixamento de tacos de madeira, com aplicação de sinteco	m ²	106,98
16	Pintura		
16.1	Pintura de parede int/ext preparada, com 02 demãos de tinta latéx acrílica de primeira.	m ²	396,92
16.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	312,00
16.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	396,92
16.4	Pintura em laje rebocada preparada, com 02 demãos de tinta latéx PVA de primeira.	m ²	293,78
16.5	Esmalte sintético de esquadrias de madeira (03 demãos com fundo nivelador)	m ²	13,44
17	Serviços Complementares/Outros		
17.1	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m ²	156,00
17.2	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m ²	156,00
17.3	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m ²	156,00
17.4	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	m ²	346,00
18	Serviços.Finais		
18.1	Limpeza final da obra	m ²	126,00

Maringá, 23 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Arnaldo Martellosso
 ENG° CIVIL
 CREA 7.760-D-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2018 14:18:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1033279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/07/2019 09:19:12 (hora local).

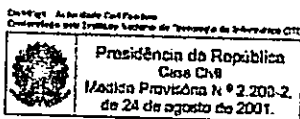
¹Código de Autenticação Digital: 90651907180915560825-1 a 90651907180915560825-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcefdef9cbd1cce3f8d4d63e1f815703ca98c4fe31c43cb791cde12fe85b0162b9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d5b2befab58aae76c8aa341399ebf159c





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Carteira Profissional: PR-33268/D

Acervo Técnico N.º: **5952/2017**

Selos de autenticidade: **A 051510, A 051511**

RNP N.º: 1702084400

Protocolo N.º: **2017/00375309**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Carteira Profissional:PR-33268/D

RNP Nº.:1702084400

Acervo Técnico Nº.:5952/2017

Protocolo Nº.:2017/00375309

Selos de autenticidade:A 051510, A 051511

ART Nº.....:20154196284 0..... Registrada:24/09/2015.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - CNPJ/CPF:
 76.285.329/0001-08.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:992,00 M2..... Área Existente:126,00 M2
 Área Ampliada.....:866,00 M2 Área de Reforma:126,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA PORTUGAL, - CENTRO L. 230/E-3 Q. -.....
 Município/Estado...:MANDAGUACU/PR.....
 Data de Início.....:14/09/2015..... Data de Conclusão:14/02/2016.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E
 REFORMA DA CRECHE ABELHINHA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Carteira Profissional:PR-33268/D

RNP Nº.:1702084400

Acervo Técnico Nº.:5952/2017

Protocolo Nº.:2017/00375309

Selos de autenticidade:A 051510, A 051511

ART Nº.....:20154196322 0..... Registrada:24/09/2015.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - CNPJ/CPF:
 76.285.329/0001-08.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:469,50 M2..... Área Existente:323,55 M2
 Área Ampliada.....:145,95 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA PORTUGAL, 121 CENTRO L. 230/E-3 Q. -.....
 Município/Estado...:MANDAGUACU/PR.....
 Data de Início.....:14/09/2015..... Data de Conclusão:14/02/2016.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO
 CMEI MENINO JESUS.....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**

Carteira Profissional: PR-33268/D

Acervo Técnico Nº.: **5952/2017**Selos de autenticidade: **A 051510, A 051511**

RNP Nº.: 1702084400

Protocolo Nº.: **2017/00375309**

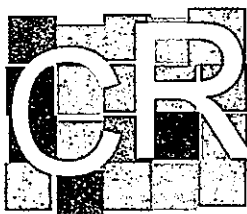
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00375309.

Emitida via Internet em 14/12/2018 14:59:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma longa traço diagonal ascendente e um símbolo decorativo menor na base.



CR Engenharia

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

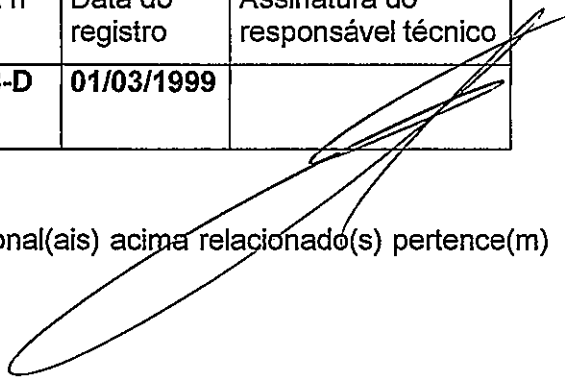
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

PROCESSO Nº 220/2018

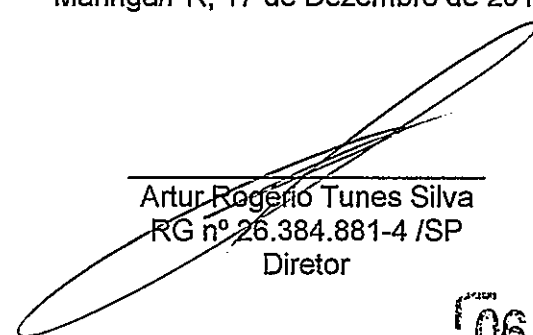
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

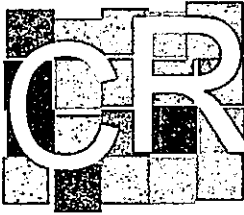
Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Artur Rogério Tunes Silva	Engenheiro Civil	33268-D	01/03/1999	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.


Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4 /SP
Diretor

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR



CR Engenharia

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

PROCESSO Nº 220/2018

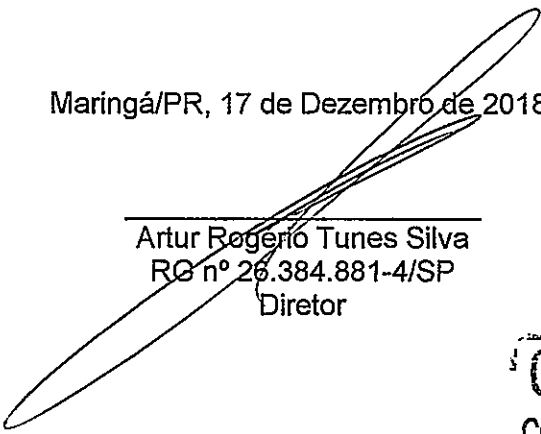
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil **Sr. Artur Rogério Tunes Silva** inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº **33268-D**.
- b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.
- c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

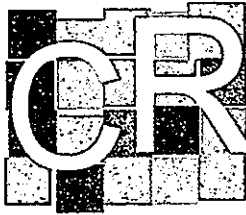
Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.



Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV: SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR





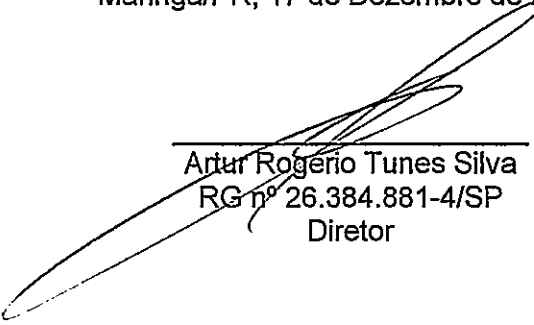
CR Engenharia

À
Prefeitura do Município de Mandaguauçu
A/C. Comissão de Licitação.
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO Nº 220/2018

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.



Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

10/10/10

CONSTRUTORA REGENTE LTDA

CONSTRUÇÕES, PROJETOS E PRÉ MOLDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2399 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

LOCAL

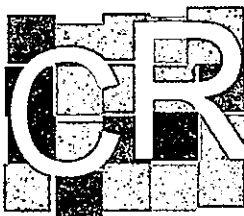
Avenida -SÃO DOMINGOS Bairro -

Mandaguaçu, 17/12/2018

0000000075



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREGO Nº. 09/2018
PROCESSO Nº. 220/2018
CARRERA Nº. 123456789



CR Engenharia

F. 3763

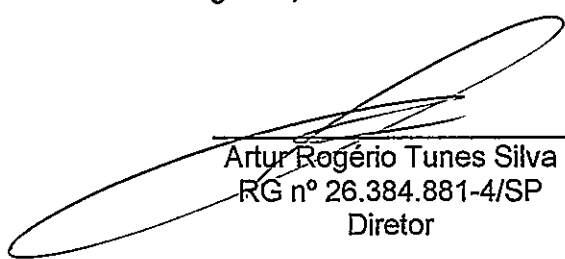
À
Prefeitura do Município de Mandaguauçu
A/C. Comissão de Licitação.
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO Nº 220/2018

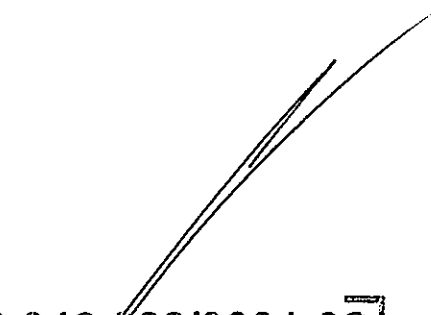
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

O Sr. **Artur Rogério Tunes Silva**, portador do RG 26.384.881-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, CNPJ 06.042.662/0001-00, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.


Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor


06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Paraná, à Rua Mascarenhas de Moraes n. 1088, cep 87033-220, Jardim Alvorada, portador da CI/RG n. 26.384.881-4 SSP/SP, CPF n. 120.939.748-00, e CREA/PR n. 33268/D, único dono da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 06.042.662/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205149344, por despacho em sessão de 18/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002, resolve, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato anterior com as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- Anexo ao oficio n. 17/2005/SCS/DNRC/GAB, efeitos da Lei Complementar 128/2008, sobre os atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

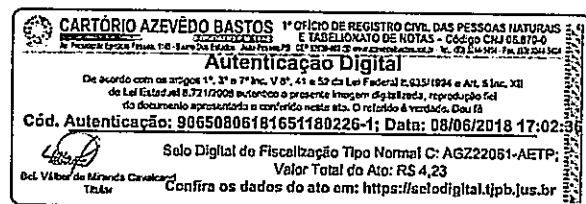
CLAUSULA SEGUNDA- Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP;

CLAUSULA TERCEIRA- O acervo desta empresa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada mencionada na clausula anterior;

À Vista das modificações ora ajustadas e em consequência com o que determina a Lei n. 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Paraná, à Rua Mascarenhas de Moraes n. 1088, cep 87033-220, Jardim Alvorada, portador da CI/RG n. 26.384.881-4 SSP/SP, CPR n. 120.939.748-00, e CRE/PR n. 33268/D, único dono da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 06.042.662/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205149344, por despacho em sessão de 18/12/2003, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com as seguintes clausulas e condições:



CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Fls 02

CLAUSULA PRIMEIRA- A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira;

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócio	quotas	capital
Artur Rogerio Tunes Silva	800.000	800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa tem por objetivo social o ramo de construção civil em geral, construção viária, construção de grandes estruturas e obras de arte, montagens industriais e instalações de maquinas e equipamentos, urbanização e manutenção de vias públicas, concretagem de estruturas, armação de formas de concreto e escoramento, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias, administração, incorporação, projetos de engenharia, supervisão de obras, consultorias, serviços topográficos, locação de máquinas e equipamentos, com os códigos CNAE n. 71.12.0-00, 71.11.1-00, 41.10.7-00 e 43.99.1-00;

CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social;

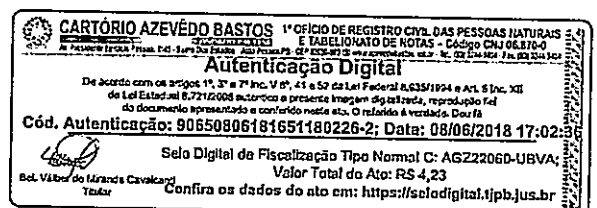
CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, e a responsabilidade do titular é limitado ao capital social integralizado e a empresa será regime pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas das Sociedades Anônimas;

CLAUSULA SEXTA- A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA SÉTIMA- O sócio titular declara sob as penas da lei não possuir outra empresa com a mesma modalidade em seu nome;

CLAUSULA OITAVA- O termino do exercicio social será em 31 de Dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

CLAUSULA NONA- O titular declara perante a lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



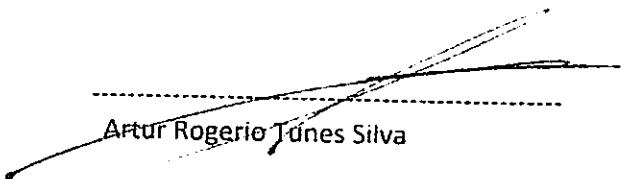
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Fls 03

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA- Fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e valor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá/Pr, 10 de Março de 2.014

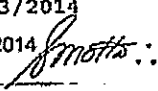

Artur Rogério Tunes Silva

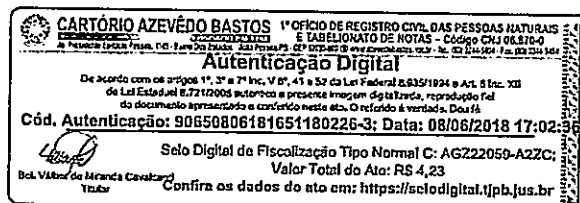
Processo elaborado por
Dorival Fernandes
Tc crc/pr 020895/o-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB NÚMERO: 41600112709
Protocolo: 14/182683-5, DE 25/03/2014

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2003, NIRE: 41.2.0514934-4, CNPJ: 06.042.662/0001-00, estabelecido na AV SAO DOMINGOS, 1678, VILA MORANGUEIRA, MARINGA, PR, CEP: 87.040-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARINGA - PR, 10 de Março de 2014.

Empresário: ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>26 MAR. 2014</u></p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014 SOB NÚMERO: 20141826533 Protocolo: 14/182653-3, DE 25/03/2014</p> <p>Empresa: 41 6 0011270-9 CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP</p> <p style="text-align: right;"><i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2018 14:34:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1003939

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/06/2019 17:02:37 (hora local).

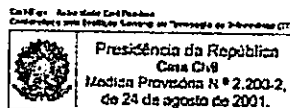
¹Código de Autenticação Digital: 90650806181651180226-1 a 90650806181651180226-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b1d918c8fd2dd8aff9e6a2b04878f437acf381f21cc1e5377a0bc34902093ffb9b72b29352f3764ea4dec130772bd9db0c65d16b08a01c229b997eff91e241





CR Engenharia

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.

CNPJ nº 06.042.662/0001-00

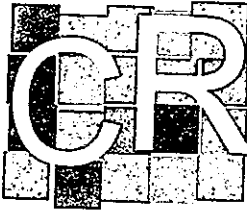
Av. São Domingos, 1678 – Vila Morangueira – Maringá-PR

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU - PR***

Edital TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/12/2018



CR Engenharia

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.
Av. São Domingos, nº 1.678, Vila Morangueira
CEP: 87.040-000 Maringá-PR
Fone: (44) 3246-5279
CNPJ/MF 06.042.662/0001-00
E-mail: artur@crengenharia.com.br

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

AV. SÃO DOMINGOS, 1678

VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000

MARINGÁ - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C. Comissão de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**
PROCESSO Nº 220/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução da obra de **Ampliação do CRAS localizado na Vila Guadiana com 35,8m², construção de duas salas em alvenaria**, da licitação em epígrafe.

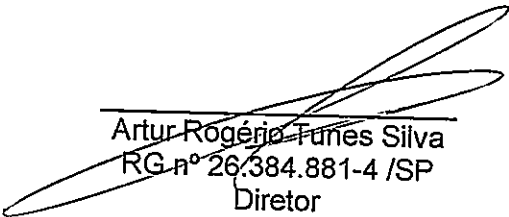
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é **R\$ 58.029,60 (cinquenta e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O prazo de pagamento: conforme estabelecido no **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018**.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.


Artur Rogério Funes Silva
RG nº 26.384.881-4 /SP
Diretor

Projeto: Ampliação do CRAS
Município: MANDAGUAÇU-PR
EMPRESA: Construtora Regente Eireli

ITEM	SERVIÇOS	5	% NO PERÍODO	10	% NO PERÍODO	15	% NO PERÍODO	20	% NO PERÍODO	25	% NO PERÍODO	30	% NO PERÍODO	35	% NO PERÍODO	40	% NO PERÍODO	45	% NO PERÍODO	VALOR MARCA 5/88
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	142,10	100,00%																	142,10
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	1.197,11	11,11%	10.774,00
03	FUNDAÇÕES	1.400,53	85,00%	247,15	15,00%															1.647,68
04	INFRAESTRUTURA			2.811,06	100,00%															2.811,06
05	SUPRAESTRUTURA					2.080,00	25,00%	2.080,00	25,00%	4.160,00	50,00%	1.640,00	20,00%							8.320,00
06	ALVENARIA-VEDAÇÃO							3.280,00	50,00%	1.640,00	25,00%									6.559,99
07	REVESTIMENTO													3.202,52	25,00%					12.809,28
08	ESCALARIAS													1.087,61	25,00%	2.175,23	25,00%			4.350,45
09	COBERTURA									1.246,16	25,00%	2.492,32	50,00%	1.246,16	25,00%					4.984,63
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							380,07	13,00%	350,84	12,00%	730,91	25,00%	730,91	25,00%	730,91	25,00%			2.923,85
11	PINTURA																	2.370,28	100,00%	2.370,28
12	PINTURA																	336,48	100,00%	336,48
13																				
14																				
15																				
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				
DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO 1		2.739,74	4,72%	4.255,32	7,33%	3.277,11	5,65%	6.937,18	11,95%	8.594,10	14,81%	5.060,34	10,44%	7.464,11	12,86%	10.507,89	18,11%	8.139,80	14,12%	58.029,60
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		2.739,74	4,72%	6995,06	12,05%	10.272,17	17,70%	17.209,35	29,66%	25.803,46	44,47%	31.883,79	54,91%	39.327,91	67,77%	49.893,80	85,88%	58.029,60	100,00%	

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-980
MARINGÁ - PR

Arthur R. Nunes Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 33.268/D

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Construtora Regente EIRELI

OBRA: Ampliação do CREAS Vila Guadiana

Data: 17/12/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.849,87	24.389,46	142,10
1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	35,00	1,36	2,70	4,06	47,60	94,50	142,10
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						2.714,27	13.608,96	10.774,00
2.1	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	0,88	106,86	107,74	88,00	10.686,00	10.774,00
3		FUNDAÇÕES						1.909,47	1.992,08	1.647,68
3.1	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D=20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M³	M	32,00	22,40	29,09	51,49	716,80	930,88	1.647,68
4		INFRAESTRUTURA						1.192,67	1.061,20	2.811,06
		VIGA BALDRAME								
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2016	M3	1,20	21,46	42,73	64,19	25,75	51,28	77,03
4.2	AUX 0679	CONCRETO ARMADO, FCK=18MPA E 77 KG/M³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIR, INCLUI LANÇAMENTO	M³	1,20	972,43	841,60	1.814,03	1.166,92	1.009,92	2.176,84
4.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	6,40	1,54	3,42	4,96	9,86	21,89	31,74
4.4	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO. C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	6,40	28,97	26,52	55,49	185,41	169,73	355,14
4.5	AUX 1026	IMPERMEABILIZAÇÃO CIGA BALDRAME 1/2 VEZ C/ASfalto MODIFICADO 2 DEMÃOS	M	12,80	2,05	2,70	4,75	26,24	34,56	60,80
4.6	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,25	16,26	32,41	48,67	36,59	72,92	109,51
5		SUPRAESTRUTURA						1.868,73	1.584,40	8.320,00
5.1		PILARES								
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,00	51,26	40,25	91,51	410,08	322,00	732,08
5.1.1	92414	CONCRETO ARMADO, FCK=18MPA E 77 KG/M³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIR, INCLUI LANÇAMENTO	M³	1,50	972,43	841,60	1.814,03	1.458,65	1.262,40	2.721,05
5.1.2	AUX 0679	VIGAS						1.488,35	1.276,42	
5.2		CONCRETO ARMADO, FCK=18MPA E 77 KG/M³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIR, INCLUI LANÇAMENTO	M³	1,30	972,43	841,60	1.814,03	1.264,16	1.094,08	2.358,24
5.2.1	AUX 0679	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,20	36,16	29,41	65,57	224,19	182,34	406,53
5.2.2	92464	LAJES						5.094,76	5.095,10	

7



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Construtora Regente EIRELI

OBRA: Ampliação do CREAS Vila Guadiana

Data: 17/12/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.3.1	74202/1	LAIÉ PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 88CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	35,00	44,62	15,44	60,06	1.561,70	540,40	2.102,10
6		ALVENARIA-VEDAÇÃO						3.533,06	4.554,70	6.559,99
6.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,10	35,17	54,57	89,74	2.570,93	3.989,07	6.559,99
7		REVESTIMENTO						962,13	565,63	12.809,28
7.1		PISO INTERNO								
7.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	31,67	12,44	8,03	20,47	393,97	254,31	648,28
7.1.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,67	17,94	9,83	27,77	568,16	311,32	879,48
7.1.3	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	20,30	3,47	1,35	4,82	70,44	27,41	97,85
7.1.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	35,00	22,41	5,20	27,61	784,35	182,00	966,35
7.2		PISO EXTERNO						26.212,16	11.791,60	
7.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	31,67	12,44	8,03	20,47	393,97	254,31	648,28
7.3		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA						25.584,33	11.359,97	
7.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	146,16	1,60	1,35	2,95	233,86	197,32	431,17
7.3.2	87778	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	146,16	32,37	18,49	50,86	4.731,20	2.702,50	7.433,70
7.4		REVESTIMENTO DE FORROS						20.619,27	8.440,15	
7.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	31,67	1,60	1,35	2,95	50,67	42,75	93,43

7

9



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Construtora Regente EIRELI

OBRA: Ampliação do CREAS Vila Guadiana

Data: 17/12/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
7.4.2	87778	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	31,67	32,37	18,49	50,86	1.025,16	585,58	1.610,74	4.350,45
8		ESQUADRIAS						19.543,44	7.811,82		
8.1		ESQUADRIA DE MADEIRA									
8.1.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	522,51	172,39	694,90	1.045,02	344,78	1.389,80	
8.2		ESQUADRIA METÁLICA						18.498,42	7.467,04		
8.2.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,10	545,28	35,24	580,52	2.780,93	179,72	2.960,65	4.984,63
9		COBERTURA METÁLICA						15.717,49	7.287,32		
9.1	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESCOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	33,00	67,45	15,17	82,62	2.225,85	500,61	2.726,46	
9.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	33,00	32,90	2,25	35,15	1.085,70	74,25	1.159,95	
9.3	75220	ICAMENITO. AF_06/2016	M	3,00	40,76	2,86	43,62	122,28	8,58	130,86	
9.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,00	82,48	14,16	96,64	494,88	84,96	579,84	
9.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,00	20,24	3,98	24,22	323,84	63,68	387,52	
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						5.732,47	3.277,62		2.923,85
10.1	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	3,80	3,62	7,42	152,00	144,80	296,80	
10.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,40	1,31	10,71	9,40	1,31	10,71	

2



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Construtora Regente EIRELI

OBRA: Ampliação do CREAS Vila Guadaluza

Data: 17/12/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
10.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	2,01	0,81	2,82	311,55	125,55	437,10
10.4	AUX 0772	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR 2X32W, CORPO AÇO FOSFATIZADO PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA - FORNC. E INST.	#N/D	8,00	199,28	23,85	223,13	1.594,24	190,80	1.785,04
10.5	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	14,23	10,32	24,55	113,84	82,56	196,40
10.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	17,76	12,56	30,32	35,52	25,12	60,64
10.7	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	5,71	3,90	9,61	45,68	31,20	76,88
10.8	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIKA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	3,47	4,04	7,51	27,76	32,32	60,08
11		PINTURA EXTERNA E INTERNA						1.721,24	1.321,98	2.970,28
11.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61,68	1,18	0,74	1,92	72,78	45,64	118,43
11.2	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA 2 DEMÃOS	M2	53,40	6,01	6,88	12,89	320,93	367,39	688,33
11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	146,26	7,11	3,58	10,69	1.039,91	523,61	1.563,52
12		PINTURA						143,81	192,67	336,48
12.1	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	35,00	2,82	3,24	6,06	98,70	113,40	212,10
12.2	AUX 1797	LIMPEZA DE VIDROS E ESQUADRIAS	M2	5,10	2,60	5,18	7,78	13,26	26,42	39,68
12.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	35,00	0,91	1,51	2,42	31,85	52,85	84,70
		TOTAL GERAL								58.029,60

06.042.662/0001-00

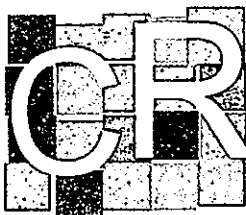
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI/PP

AV. SÃO DOMINGOS, 1678

VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000

MARINGÁ - PR

Arthur R. Tunes Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR 33.268/D



CR Engenharia

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

PROCESSO Nº 220/2018

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Maringá/PR, 17 de Dezembro de 2018.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
CPF: 120.939.748-00
Diretor

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

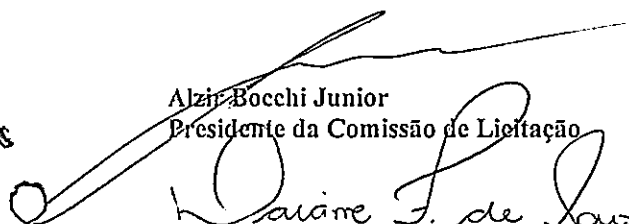
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

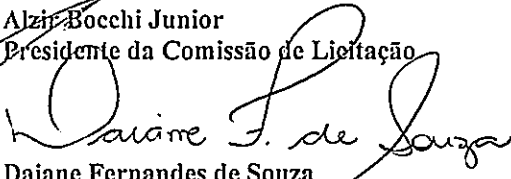
CNPJ 76.285.329/0001-08


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2018.

No dia dezessete do mês de dezembro do ano de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os(a) Senhores(a) Daiane Fernandes de Souza e Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6798/2018, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 9/2018. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi vistado o credenciamento e aberto o envelope habilitação da empresa presente: Construtora Regente Eireli, que estava sem representante credenciado. Após a abertura do envelope habilitação foi constatado pela comissão que a empresa participante do certame apresentou todos os documentos exigidos em edital. Foi constatado ainda a carta renúncia da fase habilitação da empresa, conforme "item n. 13.12", em sequência aberto o envelope proposta de preço. Logo após a comissão e os representantes credenciados rubricaram a proposta da empresa: Construtora Regente EIRELLI, que apresentou uma proposta de R\$ 58.029,60 (cinquenta e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). Logo após foi constatado a carta renuncia Resultado Final. Com isso, a comissão declarou vencedora a empresa Construtora Regente Eireli. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

Mandaguçu, 18 de dezembro de 2018


Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação


Daiane Fernandes de Souza
Membro da Comissão de Licitação


Pedro Costa Junior
Membro da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E CORRELATAS.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço n.º 09/2018, Processo n. 220/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação da unidade do CRAS na Vila Guadiana do Município de Mandaguáçu, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos, recebido para emissão de parecer em 19/12/2018.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e a tutela do interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

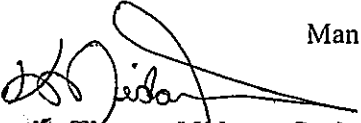
3 O procedimento instaurado, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 58.030,03 (cinquenta e oito mil e trinta reais e três centavos). Conforme Ata de Reunião de Abertura e Julgamento dos Envelopes 1 e 2 referente a Tomada de Preço n. 09/2018, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 17/12/18 as 9hr, na sala de licitações da Prefeitura de Mandaguáçu-PR, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto n. 6798/2018, para abertura dos envelopes e julgamento das propostas das licitantes interessadas, juntamente com os interessados, do qual: *"foi vistado o credenciamento e aberto o envelope habilitação da empresa presente: Construtora Regente Eireli (...) foi constatado pela comissão que a empresa participante do certame apresentou todos os documentos exigidos em edital (...) em sequência aberto o envelope proposta de preço. Logo após a comissão e os representantes credenciados rubricaram a proposta da empresa: Construtora Regente EIRELLI, que apresentou uma proposta de R\$58.029,60 (cinquenta e oito mil vinte e nove reais e sessenta centavos). Logo após foi constatado a carta renuncia Resultado Final. Com isso, a comissão declarou vencedora a empresa Construtora Regente Eireli", transcrição fiel da Ata supracitada*, folha 01 de 01, datada 18 de dezembro de 2018, empresa esta, inscrita no CNPJ n. 06.042.662.0001.00, conforme acostado no processo.

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão competente, especificamente designada para este fim, em cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 27 de Dezembro de 2018.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessoria Jurídica

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6798/2018

○ Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

○ DECRETA

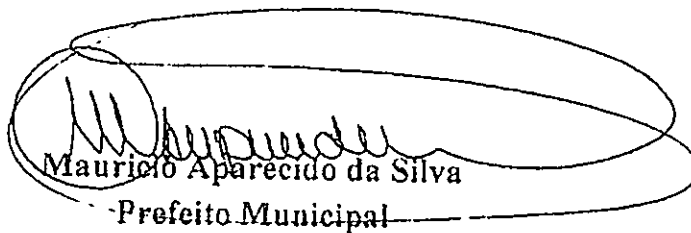
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, DAIANE FERNANDES DE SOUZA E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS, pelo exercício de 2018.


Art. 2º Fica revogado o Decreto 6686/2018.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

○ Mandaguáçu, 12 de dezembro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÓPIA


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Publicado no Orgão
Oficial do Município
73682 Edição
do 13 de 12 de 18
Secretário 

0000000078



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
G.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 220/2018
Processo de Licitação: 220/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 220/2018
- b) Licitação Nr.: 9/2018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 09/01/2019
- e) Data da Adjucação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Ampliação da unidade do CRAS localizado na Rua Bosque da Saúde

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

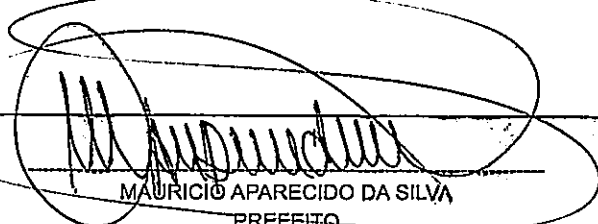
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (3765)

1 Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m ² , construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas llas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existe e o memorial descritivo das obras. - Marca: REGENTE	SV	1,00	0,0000	58.029,60	58.029,60
--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 58.029,60

Total Geral: 58.029,60


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000000079



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DE FERNANDES GUARATIA, 111
CEP: 81200-000 - FONE: 3333-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Nossa Senhora das Graças, Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Para providenciar a compra de materiais de limpeza para o município de Marialva, Paraná, mediante o processo de licitação nº 001/2019, o qual se encontra em fase de julgamento.

ANTÔNIO BELLELLI FERREZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DE FERNANDES GUARATIA, 111
CEP: 81200-000 - FONE: 3333-1111

ESTIMATIVO DE DESPESAS PARA LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Nossa Senhora das Graças, Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BÉGU, 178 - FONE/FAX: (44) 3245-8400
CEP: 71.215-320

PROPOSTA Nº 001/2019 - PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROMALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguari
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bégu, 178 - Fone/Fax: (44) 3245-8400
CEP: 71.215-320

Extrato de contrato Nº 001/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e **RODOLFO SERVICIOS LTDA**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTEÚDO: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de Mandaguari, Paraná.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
01	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
02	Alvejante	Clorox	1000	100,00
03	Amônia	Clorox	1000	100,00
04	Alvejante	Clorox	1000	100,00
05	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
06	Alvejante	Clorox	1000	100,00
07	Amônia	Clorox	1000	100,00
08	Alvejante	Clorox	1000	100,00
09	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
10	Alvejante	Clorox	1000	100,00
11	Amônia	Clorox	1000	100,00
12	Alvejante	Clorox	1000	100,00
13	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
14	Alvejante	Clorox	1000	100,00
15	Amônia	Clorox	1000	100,00
16	Alvejante	Clorox	1000	100,00
17	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
18	Alvejante	Clorox	1000	100,00
19	Amônia	Clorox	1000	100,00
20	Alvejante	Clorox	1000	100,00
21	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
22	Alvejante	Clorox	1000	100,00
23	Amônia	Clorox	1000	100,00
24	Alvejante	Clorox	1000	100,00
25	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
26	Alvejante	Clorox	1000	100,00
27	Amônia	Clorox	1000	100,00
28	Alvejante	Clorox	1000	100,00
29	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
30	Alvejante	Clorox	1000	100,00
31	Amônia	Clorox	1000	100,00
32	Alvejante	Clorox	1000	100,00
33	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
34	Alvejante	Clorox	1000	100,00
35	Amônia	Clorox	1000	100,00
36	Alvejante	Clorox	1000	100,00
37	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
38	Alvejante	Clorox	1000	100,00
39	Amônia	Clorox	1000	100,00
40	Alvejante	Clorox	1000	100,00
41	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
42	Alvejante	Clorox	1000	100,00
43	Amônia	Clorox	1000	100,00
44	Alvejante	Clorox	1000	100,00
45	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
46	Alvejante	Clorox	1000	100,00
47	Amônia	Clorox	1000	100,00
48	Alvejante	Clorox	1000	100,00
49	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
50	Alvejante	Clorox	1000	100,00
51	Amônia	Clorox	1000	100,00
52	Alvejante	Clorox	1000	100,00
53	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
54	Alvejante	Clorox	1000	100,00
55	Amônia	Clorox	1000	100,00
56	Alvejante	Clorox	1000	100,00
57	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
58	Alvejante	Clorox	1000	100,00
59	Amônia	Clorox	1000	100,00
60	Alvejante	Clorox	1000	100,00
61	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
62	Alvejante	Clorox	1000	100,00
63	Amônia	Clorox	1000	100,00
64	Alvejante	Clorox	1000	100,00
65	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
66	Alvejante	Clorox	1000	100,00
67	Amônia	Clorox	1000	100,00
68	Alvejante	Clorox	1000	100,00
69	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
70	Alvejante	Clorox	1000	100,00
71	Amônia	Clorox	1000	100,00
72	Alvejante	Clorox	1000	100,00
73	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
74	Alvejante	Clorox	1000	100,00
75	Amônia	Clorox	1000	100,00
76	Alvejante	Clorox	1000	100,00
77	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
78	Alvejante	Clorox	1000	100,00
79	Amônia	Clorox	1000	100,00
80	Alvejante	Clorox	1000	100,00
81	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
82	Alvejante	Clorox	1000	100,00
83	Amônia	Clorox	1000	100,00
84	Alvejante	Clorox	1000	100,00
85	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
86	Alvejante	Clorox	1000	100,00
87	Amônia	Clorox	1000	100,00
88	Alvejante	Clorox	1000	100,00
89	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
90	Alvejante	Clorox	1000	100,00
91	Amônia	Clorox	1000	100,00
92	Alvejante	Clorox	1000	100,00
93	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
94	Alvejante	Clorox	1000	100,00
95	Amônia	Clorox	1000	100,00
96	Alvejante	Clorox	1000	100,00
97	Água sanitária	Clorox	1000	100,00
98	Alvejante	Clorox	1000	100,00
99	Amônia	Clorox	1000	100,00
100	Alvejante	Clorox	1000	100,00

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

Registro Eletrônico Nº 06/2019
Processo Administrativo Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE em saúde. Bens essenciais e indispensáveis para o município de Mandaguari, Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00h do dia 20/01/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 09:00h das 17:00 horas do dia 23/01/2019

DIÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:00h do dia 23/01/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT)

FORMA DE JULGAMENTO: MELHOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari, Pr.
Fone: (44) 3245-8400
FAX: (44) 3245-8400

Mandaguari, Pr. 16 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Concluiu a presente dispensa de licitação, com o encaminhamento em 14/01/2019, para a empresa **RODOLFO SERVICIOS LTDA**, CNPJ nº 09.616.674/0001-07 para fornecimento de materiais de limpeza para o município de Marialva, Paraná.

ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 17/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

Objeto: Ampliação da unidade do CRAS localizado na Rua Bosque da Saúde

RS 58.029,60 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

1.117.4490.51 - 1 - 260/2018 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS

Duração do Contrato: 31/12/2019

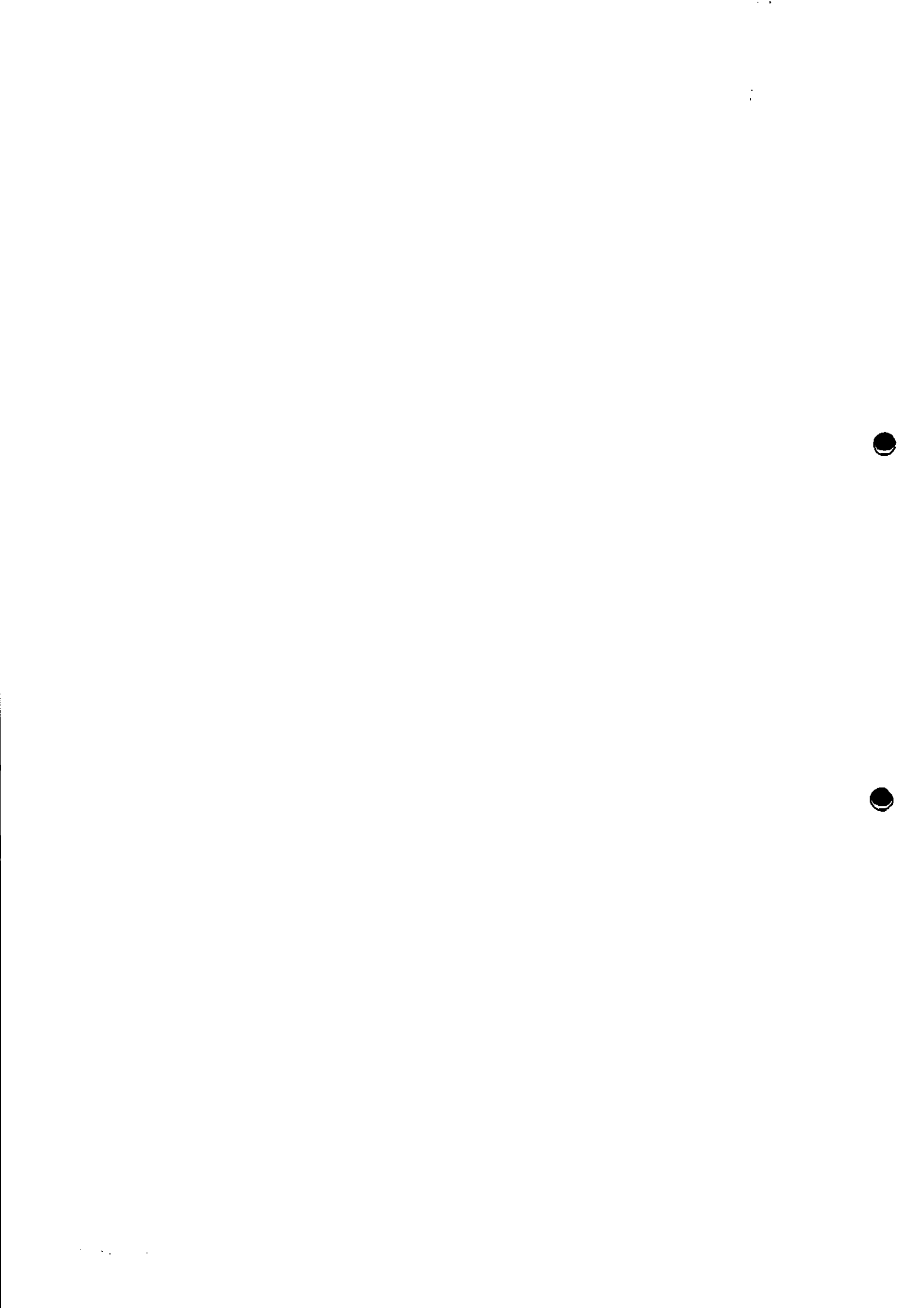
Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2019

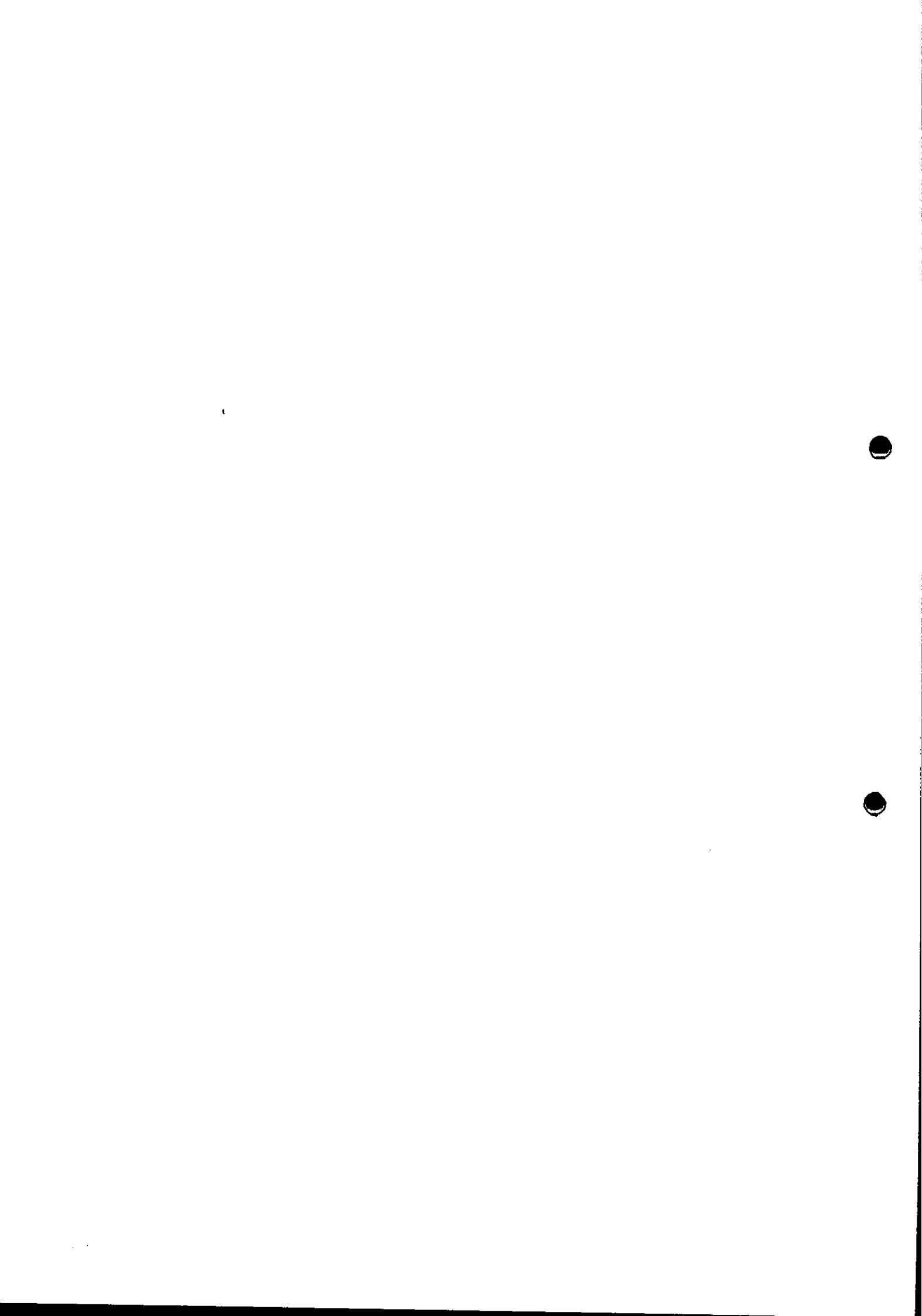
Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, 8 de Abril de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal







Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 17/2019

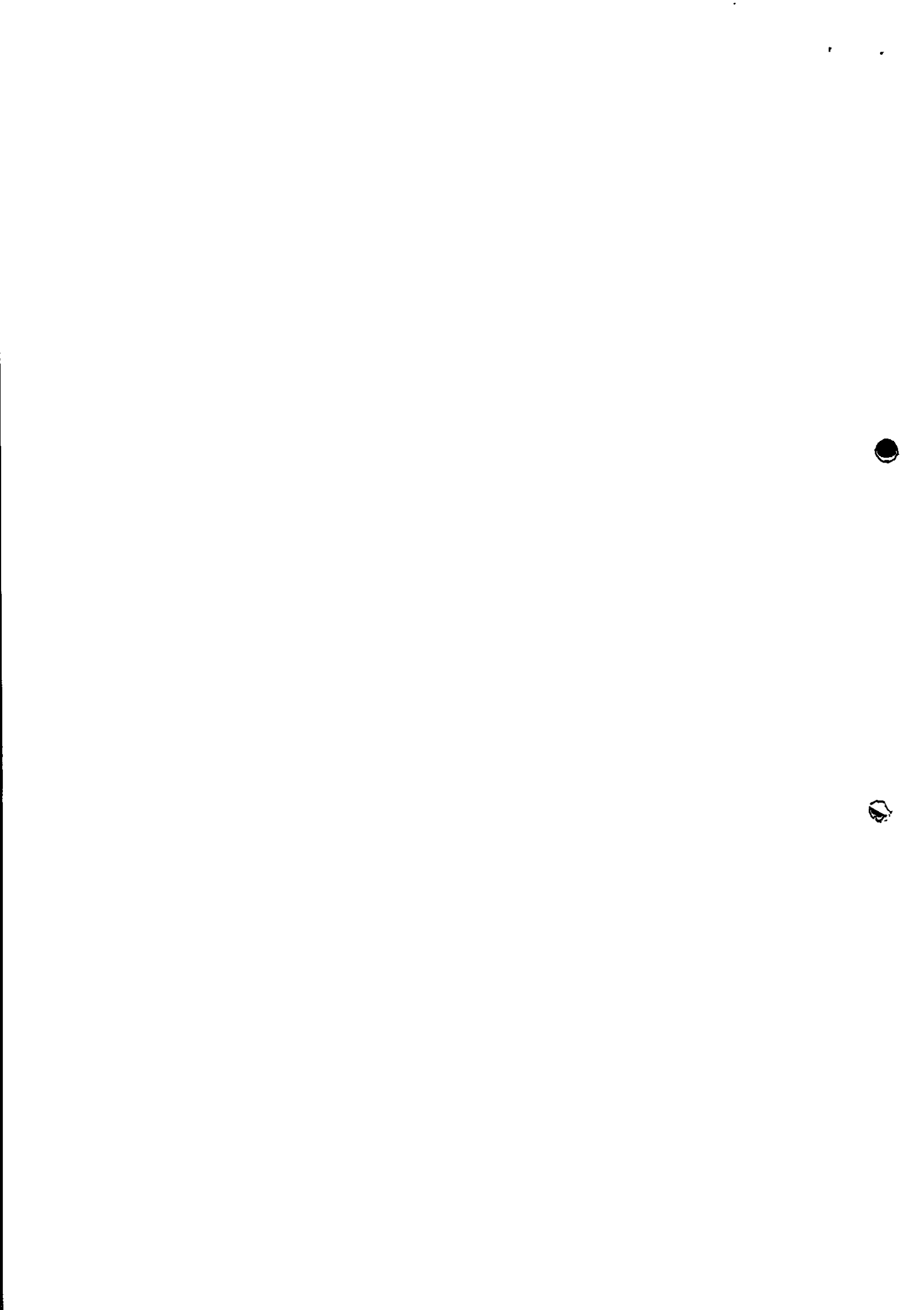
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4.045.435-7, SSP/PR e do CPF 632.506.759-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 06.042.662/0001-00, com sede na Av. São Domingos, nº 1678, Vila Morangueira, no município de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG: 26.384.881-4 (SSP/SP) e do CPF: 120.939.748-00, domiciliado na rua Mascarenhas de Moraes, nº 1088, Jardim Alvorada, no município de Maringá – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 09/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e massamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existente e o memorial descritivo das obras.

Ítem Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Segunda





A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 58.030,03 (cinquenta e oito mil, trinta reais e três centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

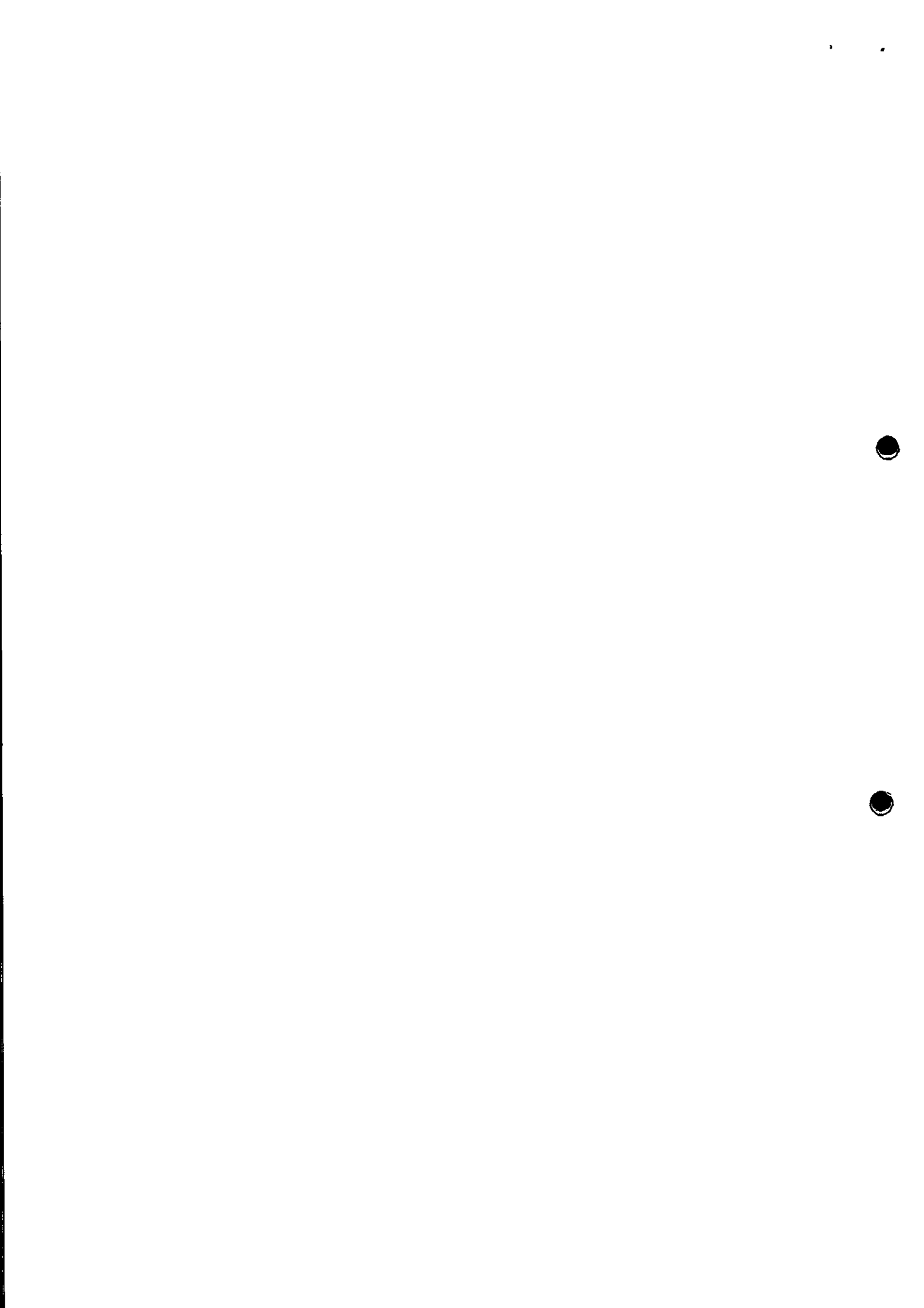
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período





da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 260/ 4.4.90.52.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

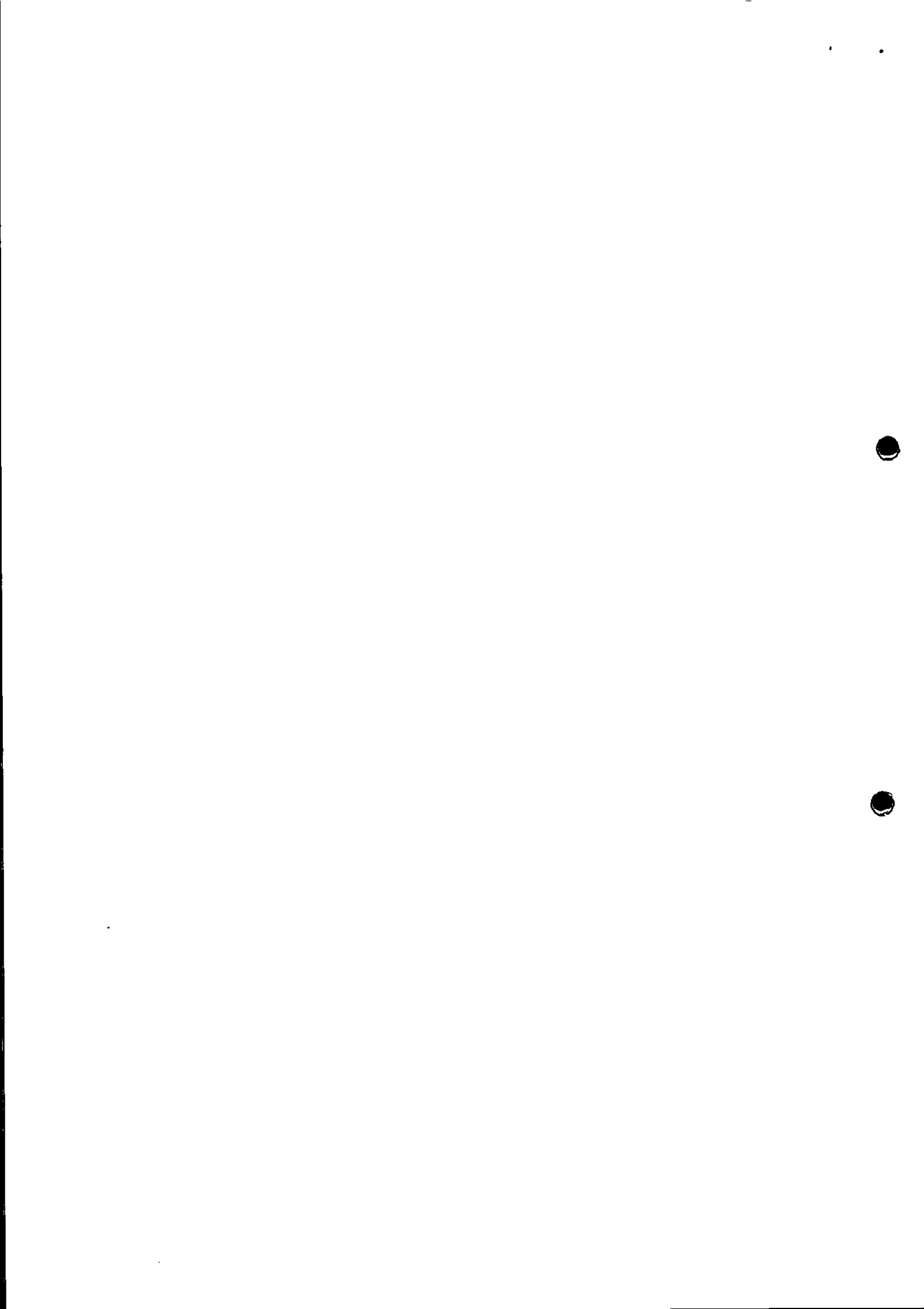
§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.





§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

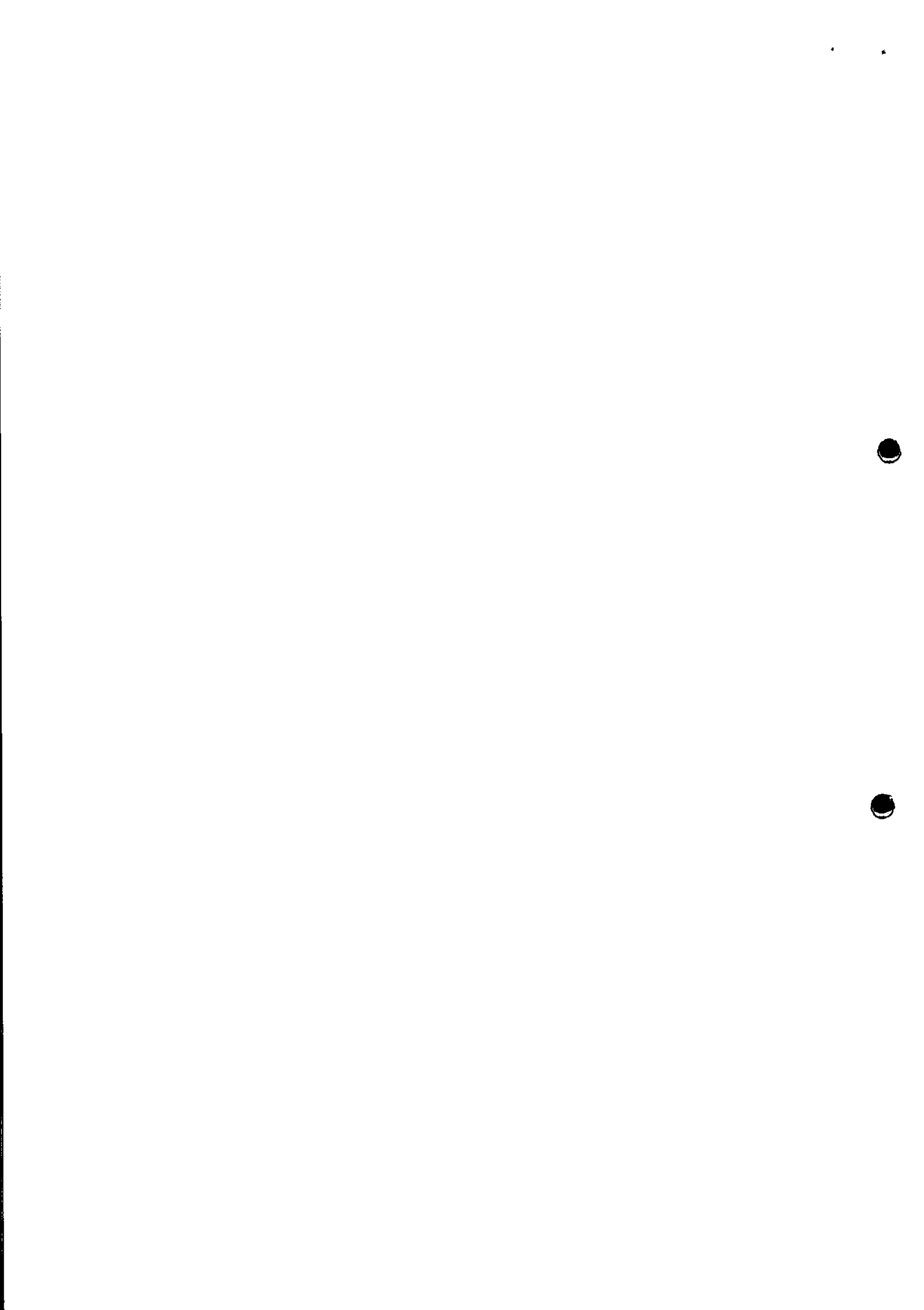
§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;





- f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.





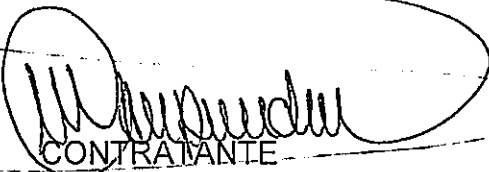
Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

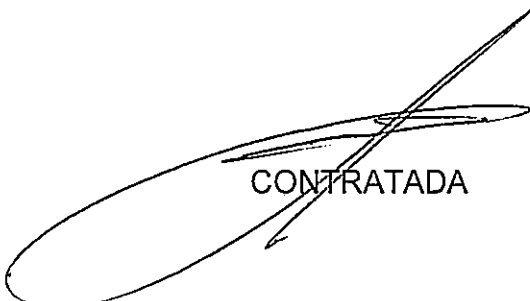
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, 08 de abril de 2019.


CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4.045.435-7, SSP/PR e do CPF 632.506.759-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 06.042.662/0001-00, com sede na Av. São Domingos, nº 1678, Vila Morangueira, no município de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG: 26.384.881-4 (SSP/SP) e do CPF: 120.939.748-00, domiciliado na rua Mascarenhas de Moraes, nº 1088, Jardim Alvorada, no município de Maringá – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 09/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

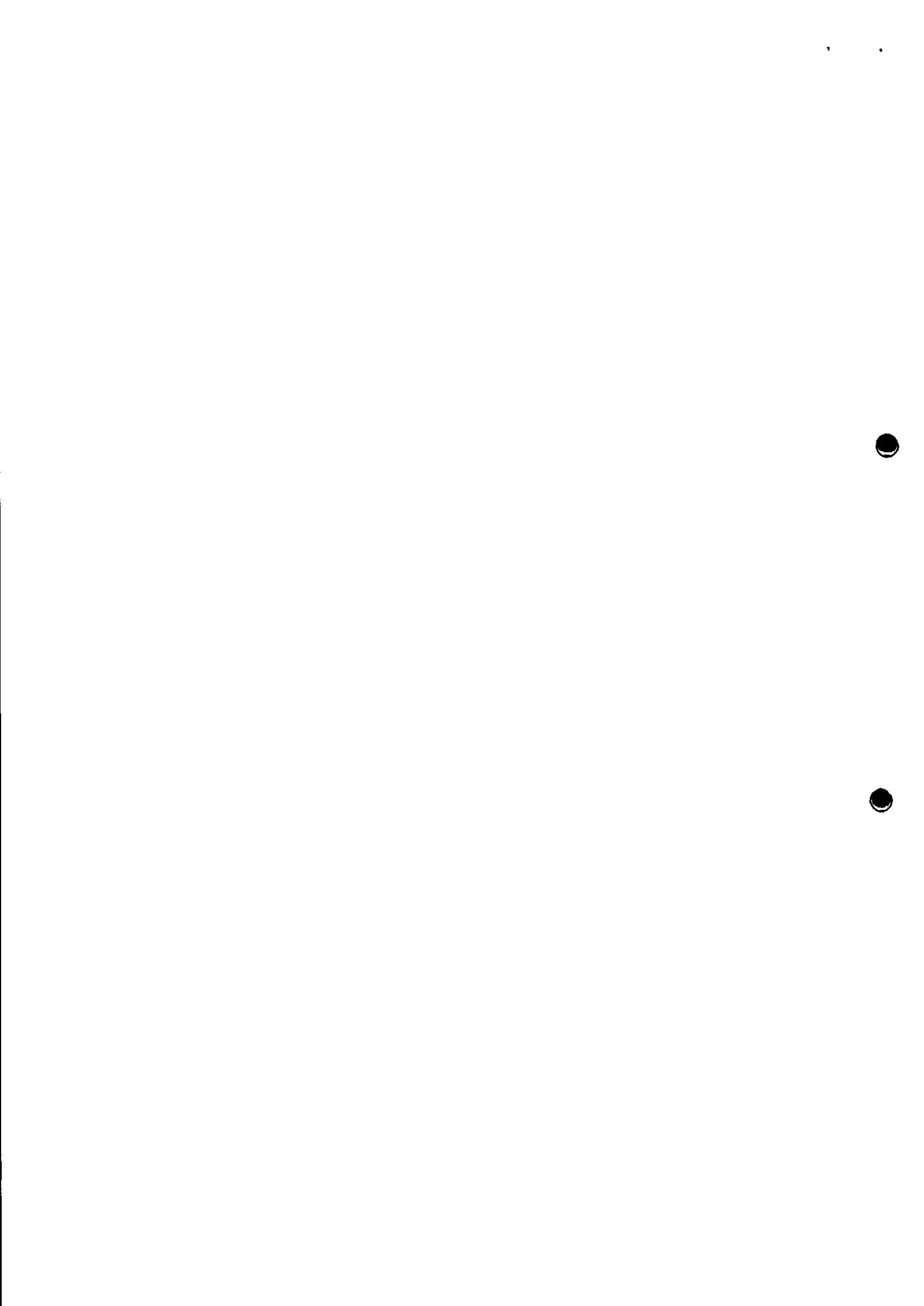
O presente contrato tem por objeto: Ampliação do CRAS localizado na vila Guadiana com 35,8 m², construção de duas salas em alvenaria com os seguintes itens; paredes com blocos cerâmico revestidas com chapisco e emboço/reboco, forro de laje pré-moldada, cobertura tipo platibanda com estrutura metálica, calha, rufo e telha metálica, duas portas lisas em madeira de primeira linha, seis janelas deslizantes, piso cerâmico, instalações elétricas, telefônicas e rede para internet, calçadas, acabamentos em pintura texturizada para as faces externas e emassamento em PVA e pintura acrílica nas faces internas. Toda ampliação deverá seguir os padrões da construção existe e o memorial descritivo das obras.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

1/2

0000000090





A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 58.030,03 (cinquenta e oito mil, trinta reais e três centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

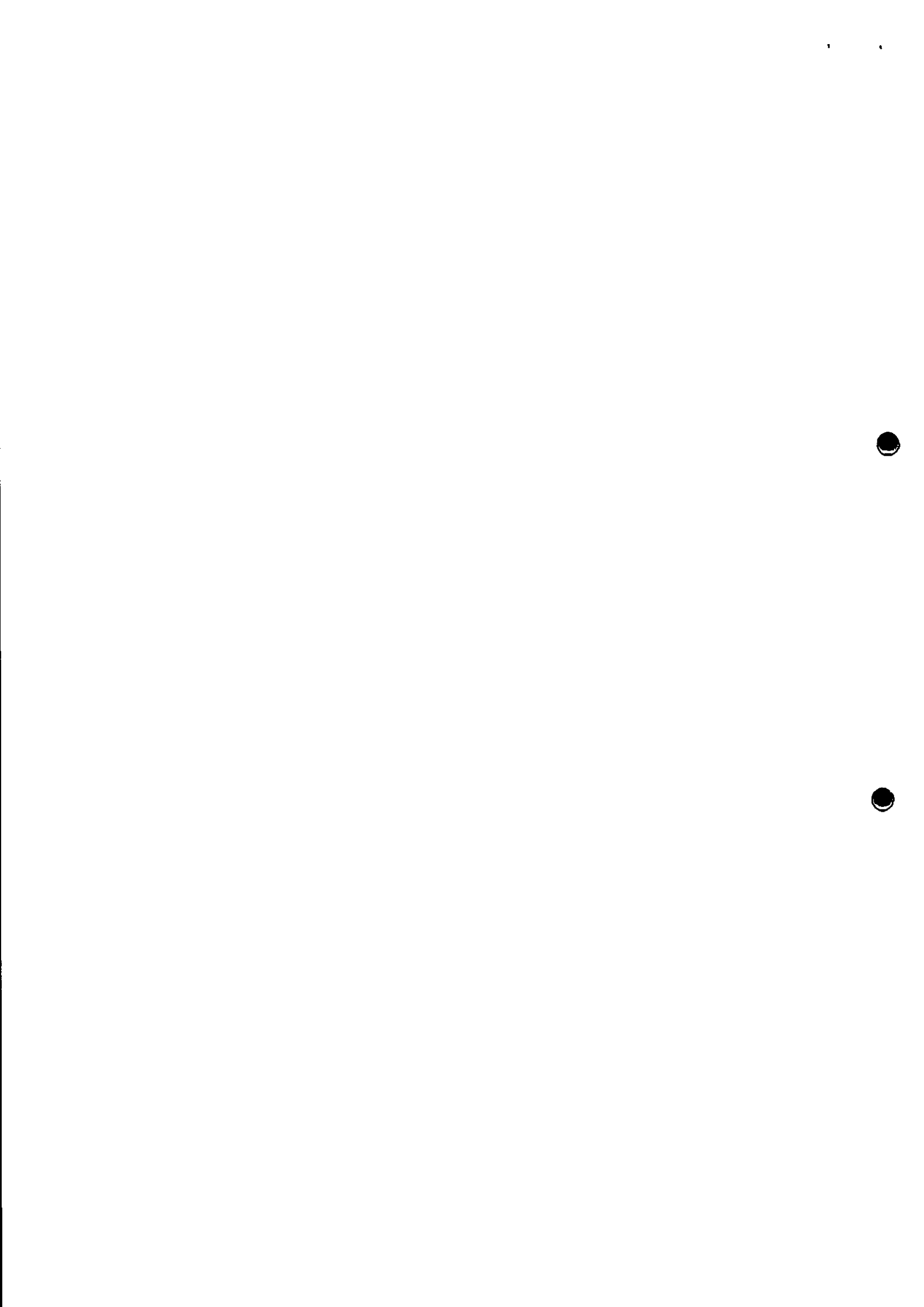
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período





da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 260/ 4.4.90.52.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

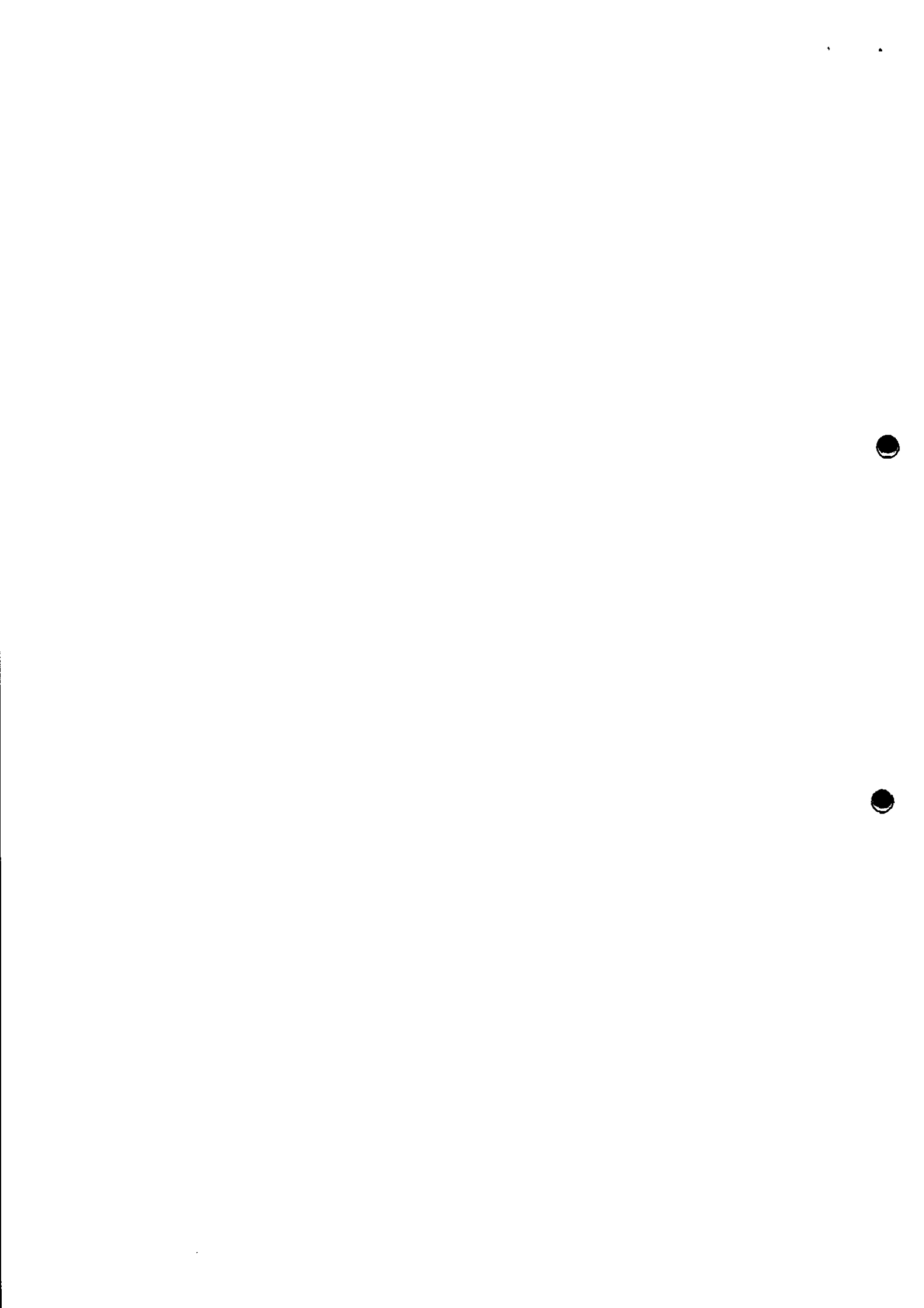
§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.





§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;





- f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

○ **Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.**

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

○ **Cláusula Décima Segunda – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5

0000000094





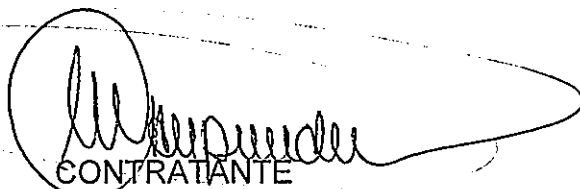
Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

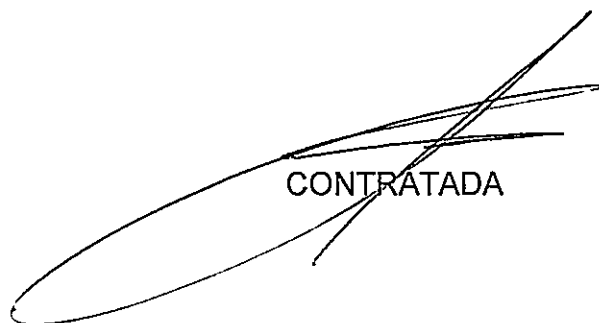
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

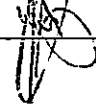
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, 08 de abril de 2019.

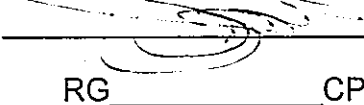

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA

Testemunhas:

1- 

RG _____ CPF _____

2- 

RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira

